

Secretaria de Trabalho inicia nova parceria de qualificação com SENAC



Além de oferecer os já conhecidos cursos de qualificação através da contratação do Serviço Nacional da Indústria (SENAI), a Secretaria de Trabalho de Maricá firmou um novo convênio para capacitação gratuita nos três pólos de aprendizado da cidade. Começaram nesta semana em Itaipuaçu as aulas do curso de Assistente de Recursos Humanos, o primeiro contratado junto ao Serviço Nacional do Comércio (SENAC). As aulas acontecem três vezes por semana (segundas, quartas

e sextas-feiras) das 13h às 17h, e terão duração de quatro meses com carga horária de 200 horas.

De acordo com a Secretaria de Trabalho, a qualificação oferecida pelo SENAC será voltada em Maricá para o setor hoteleiro, seja para quem já atua como empregado ou gestor e também quem pretende ingressar no ramo. “Foi realizada uma pesquisa sobre as demandas do setor na cidade com apoio da Secretaria de Turismo. Em bre-

ve vamos divulgar inscrições para os próximos cursos, que serão de Agente de Informações Turísticas, Camareiro em ambiente hoteleiro, Recepcionista de Hotéis, Gerente de Pousadas e outros, num total de 12, todos para jovens e adultos a partir dos 16 anos e com material didático incluído”, antecipou Fábio Nascimento, gerente de Projetos de Qualificação Profissional da secretaria.

O curso iniciado na última quarta-feira (07/11) tem 30 alunos de diferentes idades, cada um com motivações diferentes para buscar sua qualificação. “Já sou formada na área de Recursos Humanos e quero agregar conhecimento, me atualizar e buscar uma recolocação. O setor mudou bastante nos últimos anos, porque as empresas também mudaram, mas muito por causa da tecnologia”, avaliou Michele Dias, de 33 anos, que mora no Jardim Atlântico, mesma região do colega de classe Caio Amorim, de 23 anos, que revelou que pretende chegar a um cargo de chefia nos próximos anos. “Um dos meios para eu alcançar essa meta é esse curso, me qualificar.

Acho que vai acrescentar bastante no currículo”, afirmou o estudante de Engenharia.

Para o professor Carlos Henrique de Azevedo, o curso mostra que o grau de exigência também para quem emprega. “O antigo conceito de RH e Departamento Pessoal se transformou no que é chamado hoje de gestão de pessoas. Os alunos vão sair deste curso prontos para atuar em qualquer empresa”, garante ele. O gerente de projetos do SENAC, Francislei Souza, disse ainda que o curso também tem um direcionamento específico para Maricá e suas particularidades, além de ajudar a melhorar a própria postura do futuro profissional. “Aqui vamos mostrar ao aluno como se comportar numa entrevista, a se apresentar como profissional, ajudando no seu desembaraço. Temos ainda as vivências que os professores têm para mostrar. Cobramos apenas assiduidade e comprometimento em sala de aula”, afirmou.

Texto: Sérgio Renato
Fotos: Clarildo Menezes

Nova ciclofaixa é marcada na Rua Álvares de Castro

Depois da Rua Barão de Inoã, o Centro de Maricá ganhou uma nova ciclofaixa. A via foi pintada nesta terça-feira (13/11) no trecho da Rua Álvares de Castro entre a Praça Orlando de Barros Pimentel e a Avenida Prefeito Odenir Francisco da Costa. Neste ponto, a faixa vai se unir à que já existe na própria Álvares de Castro e que passa por Araçatiba e Boqueirão até a Barra de Maricá.

Na sequência da faixa marcada na Rua Barão de Inoã no último dia 1º, um dos guarda-corpos da ponte da Mumbuca também recebeu a coloração vermelha, o que indica que a

próxima etapa vai levar a grande ciclovia que corta a cidade até a Mumbuca e Itapeba, o que depende ainda de obras a serem feitas no corredor viário destes bairros. Nos próximos meses, quando o trecho da Estrada Real de Maricá for urbanizado entre o condomínio Bosque de Itapeba e a região do Marine, a ciclovia deverá chegar também a São José de Imbassaí e se ligar ao trecho já feito naquele bairro até a Avenida Prefeito Alcebiades Mendes (antiga Estrada dos Macacos).

Texto: Sérgio Renato
Fotos: Marcos Fabricio



Sumário

Conteúdo	
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	2
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	4
SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUARIA E PESCA	4
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	5
SECRETARIA DE CIDADE SUSTENTÁVEL	5
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E COMUNICAÇÕES	5
SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO	6
SECRETARIA DE CULTURA	6
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	6
SECRETARIA DE OBRAS	11
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	11
SECRETARIA DE SAÚDE	11
SECRETARIA DE TRANSPORTE	11
SECRETARIA DE TURISMO	12
SECRETARIA DE URBANISMO	12
COMPANHIA DESENVOLVIMENTO MARICÁ S/A - CODEMAR	12
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	18
AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE	18
INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ	18

Expediente



PREFEITURA DE
MARICÁ
#MaisPertoDeVocê



Jornal Oficial de Maricá

Veículo de publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Maricá.

Órgão Responsável
Setor de Imprensa

R. Álvares de Castro, 346 - Centro
Maricá/RJ - Tel.: (21) 3731-0289
CNPJ nº: 29.131.075/0001-93

Jornalista Responsável
Sérgio Renato - RG MTb: 23259

Fotos:
Fernando Silva | Clarildo Menezes | Michel Monteiro | José Araújo

Diagramador
Robson de Camargo Souza

Impressão
Empresa Jornalística Real ZM Notícias Ltda.
- Rua Professor Heleno Cláudio Fragoso, 529 - Jardim Iguaçú - RJ

Tiragem
1.000 exemplares

Distribuição
Órgãos públicos municipais

Coordenadoria de Comunicação Social

Prefeito Municipal
Fabiano Horta

www.marica.rj.gov.br

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Ata de R.P. nº 97/2018

Processo Administrativo Nº 4534/2018

Validade: 01/10/2019

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS.

Ao segundo dia do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito, a Municipalidade de Maricá, através do Órgão Gerenciador de Registro de Preços, integrante da Coordenadoria de Compras, situado na Rua Álvares de Castro, nº 346, nesta Cidade, aqui representado, nos termos do Decreto Municipal nº 93/2012, por Marcelo Rosa Fernandes portador (a) do R.G nº 11250088-9 e inscrito (a) no CPF sob nº 051.772.217-84, e a empresa SMS COMÉRCIO DE MOVEIS EIRELI situada na Rua Coronel Gomes Machado, 174 loja 14, Centro, Niterói, RJ, CEP: 24.020-062 CNPJ: 29.471.561/0001-50 neste ato representado por seu representante legal Anderson Miranda Neves, portador da carteira de identidade 09.425.819-1 e inscrito no CPF sob nº 018.980.667-28, nos termos do Decreto Municipal nº 135/2013, da Lei Federal nº 10.520/2002 e da Lei Federal nº 8.666/93, e demais normas complementares, e consoantes às cláusulas e condições constantes deste instrumento, resolvem efetuar o registro de preço, conforme decisão de fls. 854 a 861, HOMOLOGADA às fls. 938, ambas do processo administrativo nº 4534/2018, referente ao Pregão Presencial nº 92/2018.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇOS

1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços do(s) item (ns) dela constante (s), nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93, e do Decreto Municipal nº 135/2013.

1.2. Os preços registrados na presente Ata referem-se aos seguintes itens:

ITEM	UNIDADE	Quant.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5	Unidade	45	BRITANIA	R\$133,00	R\$5.985,00
7	Unidade	30	ATLAS	R\$480,00	R\$14.400,00
8	Unidade	30	AOC	R\$1.817,00	R\$54.510,00
13	Unidade	10	FAMA	R\$52,00	R\$520,00
22	Unidade	13	VENTSOL	R\$153,00	R\$1.989,00
23	Unidade	54	ARGE	R\$208,00	R\$11.232,00
25	Unidade	15	PANASONIC	R\$687,00	R\$10.305,00
TOTAL ORÇAMENTO ESTIMADO					R\$98.941,00

CLÁUSULA SEGUNDA-DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município não fica obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para o serviço pretendido, ficando assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA

3.1. Quando efetivamente ocorrer a contratação a empresa será convocada, para no prazo de três dias úteis, comparecer a secretaria requisitante para assinatura do contrato.

3.2. Após formalização do ajuste/contrato, a empresa detentora da ata, terá o prazo para a retirada da nota de empenho de até 03 (três) dias úteis, contados da data de publicação do extrato de contrato no JOM.

3.3. Para a retirada de cada nota de empenho ou contrato, a detentora da ata deverá apresentar a documentação relativa à habilitação do certame que já tenha expirado a validade, devendo a documentação ser entregue à unidade requisitante.

3.4. O objeto da ata será executado nas unidades requisitantes, sendo o recebimento provisório, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, da

Lei federal nº 8.666/93 e no Edital de Licitação.

3.4.1. A execução do serviço será acompanhada por fiscais, devendo a nota fiscal ou nota fiscal-fatura, estar acompanhada da cópia reprográfica da nota de empenho e contendo o detalhamento em valores unitários dos serviços prestados.

3.5. Se a qualidade do serviço prestado não corresponder às especificações do objeto da ata, aquele será refeito, aplicando-se as penalidades cabíveis.

3.6. Se, durante o prazo de validade da ata, o serviço apresentar inconformidades que impeçam ou prejudiquem a sua função/destinação, a detentora deverá providenciar o refazimento do mesmo, por sua conta e risco, no prazo estabelecido pela Prefeitura.

CLÁUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES

4.1 – Se a licitante vencedora recusar-se a assinar contrato ou outro documento que o substitua injustificadamente, a sessão será retomada e as demais licitantes chamadas, na ordem de classificação, para fazê-lo nas mesmas condições da proposta vencedora, sujeitando-se a licitante desistente, às penalidades do art. 81 da Lei nº 8.666/93.

4.2 – Pelo descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações expressas neste Edital e/ou na Proposta-Detalhe, inclusive prazo de entrega, ficará o licitante sujeito às seguintes penalidades, previstas no artigo 87 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

I - advertência;

II - multa moratória de 1,0 % (hum por cento) ao dia útil de atraso, até no máximo de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato.

III - suspensão temporária de participação em licitação e de contratar com os Órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, por prazo de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal Direta ou Indireta, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, na forma do inciso IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

4.3 – A multa prevista no subitem acima não tem caráter compensatório, porém moratória, e seu pagamento não eximirá a Contratada da responsabilidade pelas perdas e danos ou prejuízos decorrentes das infrações cometidas.

4.4 – Os valores devem ser recolhidos a favor da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, em sua Tesouraria, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação escrita, podendo a PMM descontar-las das faturas por ocasião de seu pagamento, se assim julgar conveniente, e até mesmo cobrá-los executivamente em juízo.

4.5 - Caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contra a aplicação das multas, na forma do artigo 109 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - FATURAMENTO E PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos devidos a CONTRATADA serão efetuados através de crédito em conta corrente, em banco e agência, informados pela mesma até a assinatura do "Termo de Contrato".

5.2. O pagamento se efetivará após a regular liquidação da despesa, à vista de fatura apresentada pelo contratado, atestada e visada por, no mínimo, 02 (dois) servidores do órgão requisitante.

5.3. O pagamento se realizará mediante encaminhamento de pedido próprio, observado o disposto no Decreto Municipal nº 047/2013.

5.3.1. O prazo para pagamento é de até 30 (trinta) dias, contados da data final de adimplimento de cada parcela, nos termos da letra "a", do inciso XIV, do art. 40, da Lei nº 8.666/93, mediante apresentação pela CONTRATADA, à repartição competente, da nota fiscal, previamente atestada por dos servidores que não o ordenador de despesas, designados para a fiscalização do contrato.

5.3.2. Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso e reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação.

5.3.3. Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de fato atribuível à CONTRATADA, sofrerão a incidência de juros moratórios 0,033% (trinta e três centésimos por cento) ao mês, calculado pro rata die, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido na legislação serão feito mediante desconto de 0,033% ao mês, pro rata die

5.4. Os preços que vierem a ser contratualmente pactuados serão ir-reajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data base utilizada para formulação das propostas. Os eventuais reajustes seguintes que sejam necessários só poderão ocorrer em periodicidade anual, observados os índices estipulados no Edital.

5.5 – A revisão dos valores poderá ser realizada a qualquer tempo, a fim de assegurar a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, desde que devidamente justificada nos termos do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DA READEQUAÇÃO DE PREÇOS

6.1. Durante o período de vigência da ata, os preços não serão reajustados automaticamente, ressalvados, entretanto, a possibilidade de readequação dos preços vigentes em face da superveniência de normas federais ou municipais aplicáveis à espécie, considerada, para base inicial de análise, a demonstração da composição de custos, anexa a esta ata.

6.2. O diferencial de preço entre a proposta inicial da detentora e a pesquisa de mercado efetuada pela PMM à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos concedidos pela detentora, serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da vigência da ata.

6.2.1 . A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedeci-

das as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.2.3. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

6.2.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

I - convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

II - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

III - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

6.2.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

6.2.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA E DA RESCISÃO DO AJUSTE

7.1. DO CANCELAMENTO

7.1.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

I - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II - não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

IV - tiver presentes razões de interesse público.

7.1.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

7.1.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

7.2. DA RESCISÃO DO AJUSTE

7.2.1. A ata poderá ser rescindida de pleno direito, nas hipóteses a seguir relacionadas.

7.2.2. A rescisão pela Administração poderá ocorrer quando:

7.2.2.1. a detentora não cumprir as obrigações constantes da ata;

7.2.2.2. a detentora não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;

7.2.2.3. a detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;

7.2.2.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

7.2.2.5. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e a detentora não aceitar a redução;

7.2.2.6. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas pela Administração;

7.2.2.7. sempre que ficar constatado que a fornecedora perdeu qualquer das condições de habilitação e/ou qualificação exigidas na licitação.

7.2.3 A comunicação do cancelamento, nos casos previstos no subitem 7.1, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no JOM, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o registro a partir da última publicação.

7.2.4 A rescisão pela Detentora poderá ocorrer quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da ata.

7.2.4.1. A solicitação da detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no item 4, caso não sejam aceitas as razões do pedido.

7.2.5. A rescisão ou suspensão de fornecimento com fundamento no artigo 78, inciso XV, da Lei federal nº 8.666/93 deverá ser notificada.

7.2.6. A Administração, a seu critério, poderá convocar, pela ordem, as demais licitantes classificadas, nos termos do disposto no edital para, mediante a sua concordância assumirem o fornecimento do objeto da ata.

CLÁUSULA OITAVA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISÃO DE NOTA DE EMPENHO

8.1. As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas, caso a caso, pelo Titular do órgão participante do presente registro:

- Secretaria de Administração.

8.2. Os itens decorrentes desta ata serão formalizados através de pro-

cesso administrativo de contratação.

8.3. A emissão da nota de empenho, sua retificação ou cancelamento total ou parcial, bem como a celebração de contratos, serão, igualmente, autorizados pelo Titular da Pasta à qual pertencer a unidade requisitante ou por quem aquele delegar tal competência.

8.4. Os itens objeto da ata, por órgãos da Administração Indireta, obedecerão as mesmas regras dos subitens anteriores, sendo competente para sua autorização e atos correlatos o Superintendente da autarquia ou o Presidente da empresa interessada, ou, ainda, a autoridade a quem aqueles houverem delegado os respectivos poderes.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente decorrente da ata.

9.2. Os pedidos deverão ser efetuados através de ofício ou memorando protocolizados

ou enviados através de "fac-símile", deles constando: data, valor unitário e quantidade, local para entrega, carimbo e assinatura do responsável da unidade requisitante, e, ainda, data, hora e identificação de quem os recebeu, juntando-se cópia aos processos de liquidação e de requisição.

9.3. Os preços registrados, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, têm caráter orientativos (preço máximo).

9.4. Caso o objeto entregue não corresponda às especificações da ata, será devolvido, ser substituído imediatamente.

9.5. O preço a ser pago pela PMM é o vigente na data em que o pedido for entregue à detentora da ata, independentemente da data de entrega do produto na unidade requisitante, ou de autorização de readequação pela PMM nesse intervalo de tempo.

9.6. Na hipótese de a detentora da ata se negar a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo correio, registrado, considerando-se como efetivamente recebido na data do registro, para todos os efeitos legais.

9.7. As especificações técnicas do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.

9.8. A detentora da ata deverá comunicar à PMM toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização.

9.9. Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata é competente, por força de

lei, o Foro da Fazenda Pública de Maricá/RJ.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

10.1. Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda o seguinte:

I - convidar, mediante correspondência eletrônica ou outro meio eficaz, os órgãos e entidades para participarem do registro de preços;

II - consolidar todas as informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;

III - promover todos os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório pertinente, inclusive a documentação das justificativas nos casos em que a restrição à competição for admissível pela lei;

IV - realizar a necessária pesquisa de mercado com vistas à identificação dos valores a serem licitados;

V - confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e projeto básico;

VI - realizar todo o procedimento licitatório, bem como os atos dele decorrentes, tais como a assinatura da Ata e o encaminhamento de sua cópia aos demais órgãos participantes;

VII - gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata;

VIII - conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços; e

IX - realizar, quando necessário, prévia reunião com licitantes, visando informá-los das peculiaridades do SRP e coordenar, com os órgãos participantes, a qualificação mínima dos respectivos gestores indicados

10.2. Compete aos órgãos e entidades:

10.2.1. requisitar, via fax ou ofício, o eventual fornecimento do objeto da licitação cujos preços encontram-se registrados nesta Ata;

10.2.2. emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente ao objeto solicitado

10.2.3. observar as determinações do Decreto nº 047/2013.

10.2.4. Cabe ao órgão participante indicar o gestor do contrato, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, compete:

I - promover consulta prévia junto ao órgão gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

II - assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que

a contratação a ser procedida atendida aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem, quanto à sua utilização;

III - zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratuais assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais; e

IV - informar ao órgão gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços.

10.3. Compete ao Fornecedor:

10.3.1. fornecer o objeto dessa licitação na forma e condições ajustadas nesta Ata, no edital, na proposta vencedora da licitação e na minuta de contrato anexa ao edital;

10.3.2. providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades contratantes ou referentes à forma do objeto dessa licitação e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata;

10.3.3. apresentar, durante todo o prazo de vigência desta Ata, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novo(s) documento(s) que comprove(m) as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, bem como os que comprovem a sua compatibilidade com as obrigações assumidas

10.3.4. em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei federal 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas;

10.3.5. ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Município de Maricá ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

Maricá, 02 de outubro de 2018.

Marcelo Rosa Fernandes
Secretário de Administração

Anderson Miranda Neves

SMS COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

R.G. nº: _____

NOME: _____

R.G. nº: _____

EXTRATO DO TERMO Nº 02 DE PRORROGAÇÃO E ADIAMENTO DO CONTRATO Nº 522/2017, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 22943/2017.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E ATRIO RIO SERVICE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: PRORROGAÇÃO E REPACTUAÇÃO DO CONTRATO Nº 522/2017, QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, COPA E RECEPÇÃO, COM O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAIS PARA A COMPLETA E PERFEITA IMPLANTAÇÃO DE TODOS OS ELEMENTOS DEFINIDOS COM BASE NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2017, NA FORMA ABAIXO:

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DOS REFERIDOS SERVIÇOS, AMPARADA NO DISPOSTO NO ARTIGO 57, II, DA LEI FEDERAL 8.666/93, NA FORMA DE JUSTIFICATIVA INSERIDA ÀS FL. 141/142 DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22943/2017, PRORROGANDO A VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 522/2017, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, DE 23 DE OUTUBRO DE 2018 ATÉ 23 DE OUTUBRO

DE 2019.

Ressalva para a Repactuação dos valores contratados, com o fim de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato nº 522/2017, em conformidade com as regras estabelecidas no item 18.4 do Edital do Pregão Presencial nº 98/2017, que originou a Ata de Registro de Preços nº 44/2017, fundamenta-se o pleito no disposto no artigo 65, §8º, da Lei nº 8.666/93, e nas justificativas a serem apresentadas nos autos do processo administrativo nº 22943/2017.

VALOR: O VALOR TOTAL DA PRESENTE PRORROGAÇÃO É DE R\$ 2.145.346,44 (DOIS MILHÕES E CENTO E QUARENTA E CINCO MIL E TREZENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS), CONSIDERANDO A REPACTUAÇÃO DOS VALORES CONTRATADOS, NOS TERMOS DAS PLANILHAS APENSADAS AOS PRESENTES AUTOS.

PRAZO: 23 DE OUTUBRO DE 2018 ATÉ 23 DE OUTUBRO DE 2019.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DECRETO MUNICIPAL Nº 158/2018, E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.

PROGRAMA DE TRABALHO: 14.01.04.122.0001.2001

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00.

ORIGEM DO RECURSO: 206.

NOTA DE EMPENHO: 3102/2018 E 3103/2018

DATA DA ASSINATURA: 22/10/2018.

MARICÁ, 22 DE OUTUBRO DE 2018.

MARCELO ROSA FERNANDES

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2018 SMS - REABERTURA DE PRAZO

Processo Administrativo nº 21822/2017

A Pregoeira, no uso de suas atribuições, informa que o Pregão supracitado, objeto Aquisição de Equipamentos Hospitalares com data marcada para o dia 06/12/2018 às 10h, fica remarçada para o dia 14/12/2018, às 10h, devendo as empresas que já retiraram o Edital fazê-lo novamente, devido retificação da especificação no Item 22 do Edital. Os interessados em retirar o Edital poderão fazê-lo através do site www.marica.rj.gov.br, pelo e-mail maricacpl@gmail.com ou comparecer à Rua Álvares de Castro, n.º 346, Centro – Maricá/RJ, portando 01 (UM) CD virgem e uma resma, das 08h às 16:30h. Informações pelos endereços supracitados ou pelos Telefones: 3731-2067 | 2637-2053 | 2637-2054 | 2637-2055 | 2637-3706 | 2637-4208

AVISO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2018 SMS

Processo Administrativo: 2795/2018

A Pregoeira, no uso de suas atribuições, informa que o Pregão Presencial supracitado está SUSPENSO SINE DIE para alteração da qualificação técnica. Informações pelo site www.marica.rj.gov.br e-mail maricacpl@gmail.com. Telefones: 3731-2067 | 2637-2053 | 2637-2054 | 2637-2055 | 2637-3706 | 2637-4208.

SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 785/2018, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 23983/2017.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E BRASILSUPRI EIRELI ME.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E COMPONENTES DE REPOSIÇÃO DA FROTA DE AUTOMOTORES DA SECRETARIA DE AGRICULTU-

RA, PECUÁRIA E PESCA.

VALOR: R\$ 8.847,40 (OITO MIL OITOCENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8666/93, DECRETO MUNICIPAL Nº 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 03 (TRÊS) MESES

PROGRAMA DE TRABALHO: 28.01.04.122.0001.2001

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00 E 3.4.4.9.0.52.00.00.00.

ORIGEM DO RECURSO: 206

NOTA DE EMPENHO: 3061/2018, 3062/2018 E 3063/2018.

DATA DA ASSINATURA: 22/10/2018.

MARICÁ, 22 DE OUTUBRO DE 2018.

JÚLIO CÉSAR DA SILVA SANTOS

SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA.

PORTARIA Nº 785 DE 22 DE OUTUBRO DE 2018.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 785/2018 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23983/2017.

O SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA, no uso de suas atribuições legais, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 785/2018.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 785/2018 cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E COMPONENTES DE REPOSIÇÃO DA FROTA DE AUTOMOTORES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA.

1. Carlos Eduardo Airoza de Oliveira – Matrícula nº 106.891

2. Márcia Ibiapino Pinheiro – Matrícula nº 109.200

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 22/10/2018.

Publique-se!

Maricá, em 22 de outubro de 2018.

JÚLIO CESAR DA SILVA SANTOS

SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA

Portaria Substitutiva Designando Comissão de Fiscalização Nº 05 de 8 de novembro de 2018

DESIGNA NOVA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº0007610/2018.

O SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Coordenadoria de Contratos e Convênios, em observância ao Art. 42, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº.086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar do contrato nº 332/2018 realizado entre esta Prefeitura Municipal e a Empresa Vicer Comercial Ltda, para aquisição de equipamentos agrícolas para unidade agroecológica através da ata de registro de preço 34/2017 sobre o processo administrativo nº 5972/2016.

RESOLVE:

Art, 1º SUBSTITUIR a servidora Camila Batista de Lima e Cirne – matrícula nº 109.034 e que compõe a comissão de fiscalização do contrato 332/2018, cujo o objetivo é a Aquisição de equipamentos Agrícolas, a fim de implantar a Unidade Agroecológica no município, através da ata de registro de preços nº 34/2017, por Julyana Von Matter de Ávila matrícula nº 106.276.

Parágrafo Único – Em razão da substituição indicada no caput, a referida Comissão passará a ser composta da seguinte maneira:

CARLOS EDUARDO AIROZA DE OLIVEIRA – MAT – 106.891
JULYANA VON MATTER DE ÁVILA – MAT 106.276
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a
partir de 01/10/2018.

Publique-se!

Prefeitura de Maricá, em de 8 de novembro de 2018.

JULYANA VON MATTER DE ÁVILA

SUBSECRETÁRIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA

Matricula nº 106.276

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 185

PROCESSO Nº: 0009396/2017

PARTES: PMM/SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E
SR (A) KARLA DE ALBUQUERQUE ROCHA

OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constitui-
ção da República.

LEI Nº: 2.750 de 17/08/2017, publicada no JOM de 23/08/2017.

CARGO: AGENTE SOCIAL PRAZO: 12 (doze) meses.

SALÁRIO MENSAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Maricá, 01 de novembro de 2018.

Jorge Luiz Cordeiro da Costa – Castor

Secretário de Assistência Social

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 183

PROCESSO Nº: 0009396/2017

PARTES: PMM/SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E
SR (A) SILVIA REGINA DE OLIVEIRA CORRÊA

OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constitui-
ção da República.

LEI Nº: 2.750 de 17/08/2017, publicada no JOM de 23/08/2017.

CARGO: PSICÓLOGA PRAZO: 12 (doze) meses.

SALÁRIO MENSAL: R\$ 3.000,00 (três mil).

Maricá, 01 de novembro de 2018.

Jorge Luiz Cordeiro da Costa – Castor

Secretário de Assistência Social

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 184

PROCESSO Nº: 0009396/2017

PARTES: PMM/SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E
SR (A) VIVIANE BASTOS ASSUMPÇÃO DE OLIVEIRA

OBJETO: Contratação de pessoal por prazo determinado.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.37, inciso IX, Lei da constitui-
ção da República.

LEI Nº: 2.750 de 17/08/2017, publicada no JOM de 23/08/2017.

CARGO: FONOAUDIÓLOGA PRAZO: 12 (doze) meses.

SALÁRIO MENSAL: R\$ 3.000,00 (três mil).

Maricá, 01 de novembro de 2018.

Jorge Luiz Cordeiro da Costa – Castor

Secretário de Assistência Social

SECRETARIA DE CIDADE SUSTENTÁVEL

EXTRATO DO TERMO N.º 01 DE RERRATIFICAÇÃO DO
CONTRATO N.º 544/2018, REFERENTE AO PROCESSO AD-
MINISTRATIVO N.º 179/2018.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E G. LUIGI CICOGNANI
EPP.

OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO RETIFI-
CAÇÃO DA PARTE LOCADORA DO CONTRATO N.º 544/2018
E O PREÂMBULO DO CONTRATO PASSA A TER A SEGUIN-
TE REDAÇÃO:

ONDE SE LÊ:

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ENTRE SI FA-
ZEM O MUNICÍPIO DE MARICÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA
DE CIDADE SUSTENTÁVEL E GLAUCO LUIGI CICOGNANI.
O MUNICÍPIO DE MARICÁ, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO
PÚBLICO INTERNO, CUJA PREFEITURA TEM SEDE NA RUA
ÁLVARES DE CASTRO, N.º 346, CENTRO, MARICÁ/RJ, IN-
SCRITA NO CNPJ/MF SOB O N.º 29.131.075/0001-93, NESTE
ATO REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO DE CIDADE
SUSTENTÁVEL, SR. HELTER VIANA FERREIRA DE ALMEI-
DA, BRASILEIRO, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE

N.º 007547243-1, EXPEDIDA PELO IFP E INSCRITO NO CPF/MF SOB O N.º 025.291.597-69, DENOMINADO LOCATÁRIO E
GLAUCO LUIGI CICOGNANI, ITALIANO, CASADO, DENTISTA, PORTADOR DA IDENTIDADE N.º V684776, EXPEDIDA PELO
PDPMAFRJ E INSCRITO NO CPF/MF N.º 060.849.277-93, RESIDENTE E DOMICILIADO À RUA CORREA DUTRA, N.º 37, CASA
22, FLAMENGO/RJ, CEP: 22.210-050, DAQUI POR DIANTE DENOMINADO PARTE LOCADOR.

LEIA-SE: (...)

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE MARICÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE
CIDADE SUSTENTÁVEL E G. LUIGI CICOGNANI EPP.

O MUNICÍPIO DE MARICÁ, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, CUJA PREFEITURA TEM SEDE NA RUA
ÁLVARES DE CASTRO, N.º 346, CENTRO, MARICÁ/RJ, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O N.º 29.131.075/0001-93, NESTE ATO
REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO DE CIDADE SUSTENTÁVEL, SR. HELTER VIANA FERREIRA DE ALMEIDA, BRASI-
LEIRO, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE N.º 007547243-1, EXPEDIDA PELO IFP E INSCRITO NO CPF/MF SOB O
N.º 025.291.597-69, DENOMINADO LOCATÁRIO E A PESSOA JURÍDICA G. LUIGI CICOGNANI EPP, INSCRITA NO CNPJ/MF
N.º 29.533.712/0001-58, SITUADA À RUA CORREA DUTRA, N.º 37, CASA 22, FLAMENGO/RJ, CEP 22.210-050 DAQUI POR
DIANTE DENOMINADA PARTE LOCADORA, REPRESENTADA NESTE ATO POR GLAUCO LUIGI CICOGNANI, PORTADOR
DA IDENTIDADE N.º V684776, EXPEDIDA PELO PDPMAFRJ E INSCRITO NO CPF/MF N.º 060.849.277-93.

RATIFICAÇÃO: FICAM MANTIDAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS INTEGRANTES DO CONTRATO N.º 544/2018 DESDE
QUE COMPATÍVEIS COM O PRESENTE TERMO.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8.666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, E SUAS RESPECTIVAS ALTERA-
ÇÕES.

DATA DA ASSINATURA: 24/10/2018.

MARICÁ, 24 DE OUTUBRO DE 2018.

HELTER VIANA FERREIRA DE ALMEIDA

SECRETÁRIO DE CIDADE SUSTENTÁVEL

SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E COMUNICAÇÕES

RESULTADO PRELIMINAR DO

II PRÊMIO NOVOS PESQUISADORES

Maricá, 12 de novembro de 2018.

A Secretaria de Ciência, Tecnologia e Comunicações torna público o resultado preliminar do II Prêmio Novos Pesquisadores, edi-
ção 2018, conforme tabela abaixo. Cabe ressaltar que a listagem com a classificação final e as notas dos participantes encontram-
-se à disposição para consulta na sede da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Comunicações, localizada à Rua Eugênia
Modesto da Silva, 276, Parque Eldorado, Maricá / RJ.

Sérgio Mesquita

Secretário Municipal de Ciência, Tecnologia e Comunicações

Matricula 106005

CATEGORIA A – ENSINO FUNDAMENTAL

Classificação	Título do Artigo Científico
1º lugar	História edificada: a importância da preservação e conhecimento do patrimônio histórico de Maricá Estudante: Marystella Albino de Souza Orientador: Paulo José A. de Viana CEM Joana B. Rangel
2º lugar	Espelho meu, espelho seu: O problema da autoimagem frente ao bullying nas escolas públicas de Maricá como reflexo de processos sociais discriminatórios Estudante: Ana Clara Silva Azevedo Orientadora: Juliana Peralva CAIC Elomir Silva
3º lugar	Maricá: da educação básica à universidade, sonhos e desafios Estudante: Sofia de Sant'Anna Soares Orientador: Marcos Antonio da Costa E. M. Lúcio Thomé

CATEGORIA B – ENSINO MÉDIO

Classificação	Título do Artigo Científico
1º lugar	Entrelaçando caminhos: relações étnico-raciais e educação no ensino básico em Maricá / RJ Estudante: Juan Calazans Barbosa Orientadora: Isabela Bastos de Carvalho Instituto Federal Fluminense
2º lugar	Poluição sonora: uma questão educacional Estudante: Letícia da Rosa Costa Orientadora: Monique dos S. R. Oliveira Colégio Estadual Elisiário Matta
3º lugar	Análise construtiva das Fazendas Macedo Soares / Bananal e Itaocaia tombadas pelo patrimônio em Maricá Estudante: Carlos Miguel Brandão de Oliveira Orientadora: Ana Claudia Nunes Alves Instituto Federal Fluminense

SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO

EXTRATO DO TERMO Nº 01 DE RERRATIFICAÇÃO DO CONTRATO N.º 611/2018, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 17012/2018.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E AÇO FORTE DE MERITI INDÚSTRIA METALURGICA E LOGÍSTICA LTDA.

OBJETO: RETIFICAÇÃO DA CLÁUSULA QUINTA – DA REMUNERAÇÃO CONTRATUAL, DO CONTRATO N.º 611/2018, DO PROCESSO N.º 17012/2018, PARA QUE PASSE A TER A SEGUINTE REDAÇÃO:

1) A CLÁUSULA QUINTA – DA REMUNERAÇÃO CONTRATUAL, DO CONTRATO 611/2018, PASSA A TER A SEGUINTE REDAÇÃO:

ONDE SE LÊ:

DÁ-SE A ESTE CONTRATO O VALOR TOTAL DE R\$ 4.548.900,00 (QUATRO MILHÕES E QUINHENTOS E QUARENTA E OITO MIL E NOVECENTOS REAIS), SENDO ESTE VALOR PASSÍVEL DE ALTERAÇÃO PELA OCORRÊNCIA DE EVENTOS SUPERVENIENTES QUE ALTEREM O EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO, NOS MOLDES DO ART. 65 E §§ DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93.

LEIA-SE:

DÁ-SE A ESTE CONTRATO O VALOR TOTAL DE R\$ 4.548.590,00 (QUATRO MILHÕES E QUINHENTOS E QUARENTA E OITO MIL E QUINHENTOS E NOVENTA REAIS), SENDO ESTE VALOR PASSÍVEL DE ALTERAÇÃO PELA OCORRÊNCIA DE EVENTOS SUPERVENIENTES QUE ALTEREM O EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO, NOS MOLDES DO ART. 65 E §§ DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93. PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO N.º 611/2018, DO PROCESSO Nº 17012/2018.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DECRETO MUNICIPAL Nº 158/2018, E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.

DATA DA ASSINATURA: 26/10/2018.

MARICÁ, 01 DE NOVEMBRO DE 2018.

ADELSON PEREIRA

SECRETÁRIO DE CONSERVAÇÃO

SECRETARIA DE CULTURA

EXTRATO DO TERMO Nº 01 DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO N.º 527/2018, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 8450/2018.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E BRUNO B S AZEVEDO PRODUÇÃO MUSICAL

OBJETO: O PRESENTE INSTRUMENTO TEM COMO OBJETO A RETIFICAÇÃO DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO Nº 527/2018, PARA QUE PASSE A TER A SEGUINTE:

ONDE SE LÊ:

“20 DE JULHO DE 2017”.

LEIA-SE:

“20 DE JULHO DE 2018”.

PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO N.º 527/2018.

FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 65, § 8º DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DECRETO MUNICIPAL Nº 158/2018, E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.

DATA DA ASSINATURA: 05/11/2018.

MARICÁ, 05 DE NOVEMBRO DE 2018.

ANDRÉA CUNHA DA SILVA MONKEN

SECRETÁRIA DE CULTURA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE LICENÇA

PREFEITURA DE MARICÁ – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

CNPJ/CPF: 29.131.75/0001-93

Torna público que recebeu da Secretaria da Cidade Sustentável, a AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL nº 165/2018, com validade até 13 de setembro de 2020, aprovando a movimentação de matéria terroso com volume de 27,00 m³(vinte e sete metros cúbicos).

No seguinte local:

E. M. Alcione S. Rangel da Silva

Rua 82 , Jd .Balneário de Bambuí , Quadra 125, Lotes 2,3 e 4 – Bambuí – Maricá-RJ

Processo nº 0019399/2018.

EXTRATO DE LICENÇA

PREFEITURA DE MARICÁ – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

CNPJ/CPF: 29.131.75/0001-93

Torna público que recebeu da Secretaria da Cidade Sustentável, a AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL nº 187/2018, com validade até 01 de Novembro de 2020, aprovando a movimentação de matéria terroso com volume de 67,00 m³(sessenta e sete metros cúbicos).

No seguinte local:

E. Municipalizada de Inoã e Casa da Criança de Inoã

Rod. Amaral Peixoto , Km 17 – Inoã – Maricá-RJ

Processo nº 0023407/2018.

EXTRATO DE LICENÇA

PREFEITURA DE MARICÁ – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

CNPJ/CPF: 29.131.75/0001-93

Torna público que recebeu da Secretaria da Cidade Sustentável, a AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL nº 188/2018, com validade até 01 de Novembro de 2020, aprovando a movimentação de matéria terroso com volume de 23,00 m³(vinte e três metros cúbicos)

No seguinte local:

E. M. Rita Sampaio Cartaxo

Rua Guarani ,S/Nº - Itaocaia Valley/Itaipuaçu – Maricá-RJ.

Processo nº 0023408/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CENTRO EDUCACIONAL DE MARICÁ “JOANA BENEDICTA RANGEL”.

EDITAL

A DIRETORA DO CENTRO EDUCACIONAL DE MARICÁ “JOANA BENEDICTA RANGEL”, município de Maricá - RJ, nos termos do Parecer CME nº 004/2007 de 17/08/2007, publicado no JOM em 27 de agosto de 2007, torna sem efeito a publicação do nome do aluno concluinte do Curso Técnico em Edificações, deste estabelecimento de ensino, conforme publicação no DOERJ de 18/12/1989 a fls.6.

Turma: 331 E - Ano: 1988

01 - Ademildes de Souza Damasceno.

Maricá, 06 de setembro de 2018.

Maria Vanda Timóteo da Silva

Diretora Geral

Irene Cristina F. Mendes

Inspeção Escolar/SAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CENTRO EDUCACIONAL DE MARICÁ “JOANA BENEDICTA RANGEL”.

EDITAL

A DIRETORA DO CENTRO EDUCACIONAL DE MARICÁ “JOANA BENEDICTA RANGEL”, município de Maricá - RJ, nos termos do Parecer CME nº 004/2007 de 17/08/2007, publicado no JOM em 27 de agosto de 2007, torna público o nome do aluno concluinte do Curso Técnico em Edificações, deste estabelecimento de ensino, conforme provimento fundamentado no trânsito em julgado de ação judicial; corroborando no mesmo entendimento no processo originário de nº 001522-

42.2015.8.19.0031.

Turma: 431 E - Ano: 2015

01 - João Henrique de Souza Damasceno

Maricá, 06 de setembro de 2018.

Maria Vanda Timóteo da Silva

Diretora Geral

Irene Cristina F. Mendes

Inspeção Escolar/SAE

RESOLUÇÃO PMM/ SE 17 , MARICÁ , 29 DE SETEMBRO DE 2018.

ESTABELECE CALENDÁRIO ESCOLAR PARA O ANO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária De Educação, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO:

- o disposto no inciso III do art. 12 da Lei nº. 9.394 de dezembro de 1996, que determina aos estabelecimentos de ensino, respeitadas as normas comuns e as do seu sistema de ensino, a incumbência de assegurar o cumprimento dos dias letivos e horas- aula estabelecidas;

- o disposto no inciso V do art.13 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece para os docentes a incumbência de ministrar os dias letivos e horas- aula estabelecida, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;

- o disposto no inciso I do art. 24 da Lei nº 9.394, de dezembro de 1996, que fixa carga horária mínima anual em (800) oitocentas horas, distribuídas por um mínimo de 200 (duzentos) dias de efetivo trabalho escolar.

- o disposto no inciso V do art.67 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que determina que haja período reservado a estudos, planejamento e avaliação, incluído na carga de trabalho dos profissionais de educação;

- o princípio da gestão democrática como orientador do ensino público;

- a necessidade de planejar e ordenar o tempo escolar da Rede Pública Municipal de Ensino, adequando- o para a finalização do período de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer Calendário Escolar para o ano letivo de 2019, na forma dos Anexos I e II que passam a fazer parte da presente Resolução.

Art. 2º - Caberá a Unidade Escolar definir cronograma que organize as atividades pedagógicas constantes no seu Projeto Político Pedagógico.

Art. 3º - O Calendário Escolar não poderá sofrer alterações nos seguintes casos: data do início e término do ano letivo; mínimo de 200 dias e 800 horas anuais; mínimo de 100 dias letivos e 500 horas semestrais para Educação de Jovens e Adultos; quantitativo de dias letivos estabelecidos no Calendário Oficial da SE.

Art. 4º - Em caso de intempérie ou quaisquer outros fatores que impeçam o cumprimento dos 200 (duzentos) dias letivos, a Unidade Escolar, em acordo com o Conselho Escolar, deverá estabelecer a reposição em dia não previsto como letivo, devendo o novo dia de reposição ser comunicado e autorizado pela Secretaria de Educação.

Art. 5º - As atividades de cunho pedagógico, inerentes ao exercício da função docente, quando realizadas em dias e/ou horários não incluídos na jornada escolar dos alunos, desde que previstas no calendário escolar, integram o conjunto das incumbências do professor, conforme estabelece o artigo 13 da Lei Federal 9.394/96.

Art. 6º - Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Educação.

Art. 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Adriana Luiza da Costa

Secretária de Educação

Matrícula 106.010



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Calendário Escolar Letivo 2019
(Educação Infantil e Ensino Fundamental Regular)

Janeiro/2019						
D	S	T	Q	Q	S	S
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30	31		
FÉRIAS						

Fevereiro/2019						
D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28		
01 a 06 Retorno dos Professores/ Formação						
7 Início das Aulas e 1º Trimestre						

Março/2019						
D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
31						
05 Carnaval						
1, 4, 6, 7, 8 Recesso						

Abril/2019						
D	S	T	Q	Q	S	S
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30				
18 Recesso / 13 Sábado letivo						
19 Paixão						
21 Tiradentes/ 23-São Jorge						
22 Recesso						

Maio/2019						
D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	
1 Dia do Trabalho						
26 Aniversário de Maricá						
31 Término do 1º Trimestre						
30/31 COC						

Junho/2019						
D	S	T	Q	Q	S	S
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30						
20 Corpus Christi						
21 Recesso / 15 Sábado letivo						
3 Início do 2º Trimestre						

Julho/2019						
D	S	T	Q	Q	S	S
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31			
15 a 29-Recesso Escolar						
30 Reinício das Aulas						

Agosto/2019						
D	S	T	Q	Q	S	S
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31
15 Dia de Nossa Senhora do Amparo						
16 Recesso						
24 Sábado letivo						

Setembro/2019						
D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30					
7 Independência do Brasil						
13 Término 2º Trimestre						
16 Início do 3º Trimestre						
13 COC						

Outubro/2019						
D	S	T	Q	Q	S	S
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30	31		
05 Sábado Letivo						
12 Nossa Sr.ª Aparecida						
15 Dia do Professor						
28 Dia do funcionário Público						

Novembro/2019						
D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
2 Finados						
15 Proclamação da República						
20 Dia da Consciência Negra						

Dezembro/2019						
D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				
20 Términos do 3º Trimestre						
25 Natal						
17/18 COC						

Dias Letivos	Jan.	Fev.	Mar.	Abr.	Mai.	Jun.	Jul.	1º Sem.	Ago.	Set.	Out.	Nov.	Dez.	2.º sem.	Total *
	0	16	15	19	22	19	12	103	21	21	22	19	15	98	201

*Total = 201 dias letivos

Alertamos para o seguinte:

1	A U.E é obrigada a cumprir a carga horária de 800 horas e 200 dias Letivos. (LDB Art.24, Inciso I).
2	Permuta de dias (sugestão) - A U.E poderá permutar tais dias com o corpo docente, desde que comunique a SME.

ORGANIZAÇÃO DOS TRIMESTRES	
1º TRIMESTRE	
07/02 a 31/05	73 DIAS LETIVOS
2º TRIMESTRE	
03/06 a 13/09	62 DIAS LETIVOS
3º TRIMESTRE	
16/09 a 20/12	67 DIAS LETIVOS
<p align="center">Conselho de Classe</p> <p>1º Trimestre - 30 e 31/05 2º trimestre - 12 e 13 /09 3º trimestre -19 e 20 /12</p>	
SÁBADOS LETIVOS	
<p align="center">13/04 15/06 24/08 05/10</p>	
LANÇAMENTO DE NOTAS NO E-CIDADE	
1º TRIMESTRE	03/06 a 14/06
2º TRIMESTRE	16/09 a 27/09
3º TRIMESTRE	23/12 a 03/01



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Calendário Escolar Letivo 2019
(Ensino Fundamental - EJA)

Janeiro/2019						
D	S	T	Q	Q	S	S
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30	31		
FÉRIAS						

Fevereiro/2019						
D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28		
01 a 05 Retorno dos Professores/ Formação 6 Início das Aulas e 1º bimestre						

Março/2019						
D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
31	05 Carnaval 1, 4, 6, 7, 8 Recesso					

Abril/2019						
D	S	T	Q	Q	S	S
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30				
18 Recesso / 13 Sábado letivo 19 Paixão 21 Tiradentes/ 23-São Jorge 22 Recesso 30 Término do 1º bimestre 29 e 30 - COC						

Maio/2019						
D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	
1 Dia do Trabalho 2 Início do 2º bimestre 26 Aniversário de Maricá						

Junho/2019						
D	S	T	Q	Q	S	S
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30	15 Sábado letivo 20 Corpus Christi 21 Recesso					

Julho/2019						
D	S	T	Q	Q	S	S
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31			
10 e 11 COC 11 Término do 1º bimestre 12 a 29 Recesso Escolar 30 Início do 2º semestre e 3º bimestre						

Agosto/2019						
D	S	T	Q	Q	S	S
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31
15 Dia de Nossa Senhora do Amparo 16 Recesso 24 Sábado letivo						

Setembro/2019						
D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30					
7 Independência do Brasil 27 e 30 COC 30 Término 3º bimestre						

Outubro/2019						
D	S	T	Q	Q	S	S
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30	31		
01 início do 4º bimestre 05 Sábado Letivo 12 Nossa Sr.ª Aparecida 15 Dia do Professor/Auxiliares 28 Dia do funcionário Público						

Novembro/2019						
D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
2 Finados 15 Proclamação da República 20 Dia da Consciência Negra						

Dezembro/2019						
D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				
17 e 18 COC 20 Términos do 4º bimestre 25 Natal						

Dias Letivos	Jan.	Fev.	Mar.	Abr.	Mai.	Jun.	Jul.	1º Sem.	Jul.	Ago.	Set.	Out.	Nov.	Dez.	2.º sem.	Total *
	0	16	15	19	22	19	09	100	03	21	21	22	19	15	101	201

*Total = 201 dias letivos

Alertamos para o seguinte:

1	A U.E é obrigada a cumprir a carga horária de 800 horas e 200 dias Letivos. (LDB Art.24, Inciso I).
2	Permuta de dias (sugestão) - A U.E poderá permutar tais dias com o corpo docente, desde que comunique a SME.

ORGANIZAÇÃO DOS TRIMESTRES**1º BIMESTRE**07/02 a
30/04 50 DIAS LETIVOS**2º BIMESTRE**02/05 a
11/07 50 DIAS LETIVOS**3º BIMESTRE**29/07 a
30/09 45 DIAS LETIVOS**4º BIMESTRE**01/10 a
20/12 56 DIAS LETIVOS**Conselho de Classe**

1º bimestre - 29 e 30/04
 2º bimestre - 10 e 11 /07
 3º bimestre - 27 e 30 /09
 4º bimestre - 17 e 18/12

SÁBADOS LETIVOS

13/04
 15/06
 24/08
 05/10

LANÇAMENTO DE NOTAS NO E-CIDADE

1º BIMESTRE	01 à 10/05
2º BIMESTRE	12 à 19/07
3º BIIMESTRE	01 à 11/10
4º BIMESTRE	19 à 27/12

SECRETARIA DE OBRAS

PORTARIA Nº 36/2018
ORDEM DE REINÍCIO

Estamos emitindo ORDEM DE REINÍCIO em 13 de agosto de 2018 ao contrato nº 262/2016 do processo administrativo nº 9362/2016.

OBJETO: Construção de Abrigos Para Embarque E Desembarque de Passageiros no Município de Maricá

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ E AMRX ENGENHARIA LTDA-EPP

Maricá, 13 de agosto de 2018.

RENATO DA COSTA MACHADO

SECRETÁRIO DE OBRAS

PORTARIA Nº 43 / 2018.

Maricá, 03 de Outubro de 2018.

O Sr. Secretário de Obras do Município de Maricá, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Solicitar Substituição fiscal do contrato nº 207/2018 do processo administrativo nº 20794/2017, a partir de 03/10/2018.

Substituir o servidor;

Francynara Aparecida Azevedo – Matrícula nº 109.027

Pelo servidor:

Greg Luiz Monnerat de Almeida – Matrícula nº 106.357

Objeto: Contrato de prestação de serviço de urbanização e drenagem em diversos logradouros no loteamento Costa Verde – Itaipuaçu.

Desde já grato.

Atenciosamente

Renato da Costa Machado

Secretário de Obras

Mat. Nº 106.021

ORDEM DE INÍCIO

ESTAMOS EMITINDO ORDEM DE INÍCIO, EM 12/11/2018 AO CONTRATO Nº 791/2018 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6263/2018.

OBJETO: CONTRATO PARA CONSTRUÇÃO DE PASSARELA SOBRE O RIO TAQUARAL, LOCALIZADO NO BAIRRO INOÁ, MUNICÍPIO DE MARICÁ/RJ.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ E PREMAG - SISTEMA DE CONSTRUÇÕES LTDA.

MARICÁ, 12 DE NOVEMBRO DE 2018.

RENATO DA COSTA MACHADO

SECRETÁRIO DE OBRAS

MATRÍCULA: 106.021

ORDEM DE INÍCIO

ESTAMOS EMITINDO ORDEM DE INÍCIO, EM 12/11/2018 AO CONTRATO Nº 773/2018 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25157/2017.

OBJETO: CONTRATO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PONTE SOBRE O CANAL DE PONTA NEGRA, MARICÁ.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ E PREMAG - SISTEMA DE CONSTRUÇÕES LTDA.

MARICÁ, 12 DE NOVEMBRO DE 2018.

RENATO DA COSTA MACHADO

SECRETÁRIO DE OBRAS

MATRÍCULA: 106.021

ORDEM DE INÍCIO

ESTAMOS EMITINDO ORDEM DE INÍCIO, EM 12/11/2018 AO CONTRATO Nº 721/2018 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6156/2018.

OBJETO: CONTRATO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PASSARELAS SOBRE O RIO LUDGERO, NA RJ 106, MARICÁ.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ E PREMAG - SISTEMA DE CONSTRUÇÕES LTDA.

MARICÁ, 12 DE NOVEMBRO DE 2018.

RENATO DA COSTA MACHADO

SECRETÁRIO DE OBRAS

MATRÍCULA: 106.021

EXTRATO DO TERMO Nº 03 DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 533/2017, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17790/2014.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E DUTRA E PINTO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME.

OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM COMO OBJETO A ALTERAÇÃO DO CONTRATO Nº 533/2017, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA URBANIZAÇÃO E MICRODRENAGEM DE DIVERSOS LOGRADOUROS DO BAIRRO DE ITAPEBA – MARICÁ/RJ, NA FORMA ABAIXO:

VALOR: O VALOR DO PRESENTE TERMO É DE R\$ 1.717.440,00 (UM MILHÃO SETECENTOS E DEZESSETE MIL E QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS), NOS TERMOS DAS PLANILHAS APENSADAS AOS PRESENTES AUTOS.

PRAZO: 31 DE OUTUBRO DE 2018 A 31 DE OUTUBRO DE 2019. FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DECRETO MUNICIPAL Nº 158/2018, E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.

I, “B”, E §1º, DA LEI Nº 8666/93.

VALOR: O VALOR DO PRESENTE TERMO EM DECORRÊNCIA DAS ALTERAÇÕES CITADAS É DE R\$ 352.450,63 (TREZENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL E QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS) NOS TERMOS DAS PLANILHAS APENSADAS AOS PRESENTES AUTOS, ÀS FLS. 568/572 E CONFORME SOLICITAÇÃO DE COMPRAS APENSADA AOS PRESENTES AUTOS, ÀS FLS. 605.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DECRETO MUNICIPAL Nº 158/2018, E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.

PROGRAMA DE TRABALHO: 22.01.15.451.0022.1011

ELEMENTO DE DESPESA: 3.4.4.9.0.51.00.00.00

FONTE DE RECURSO: 206

NOTA DE EMPENHO: 3125/2018

DATA DA ASSINATURA: 24/10/2018.

MARICÁ, 24 DE OUTUBRO DE 2018.

RENATO DA COSTA MACHADO

SECRETÁRIO DE OBRAS

EXTRATO DO TERMO Nº 04 DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 533/2017, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17790/2014 (APENSO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11534/2018)

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E DUTRA E PINTO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME

OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO O REAJUSTAMENTO DOS VALORES CONTRATUAIS, CONFORME PARECER DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE FLS. 573/582 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17790/2014) E COM BASE NAS JUSTIFICATIVAS DE FLS. 17/19 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11534) E FLS. 531/537 E 593/597 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17790/2014), TODAS DA LAVRA DA SECRETARIA DE OBRAS, COM O FIM DE RESTABELECE O EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO Nº. 533/2017, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA URBANIZAÇÃO E MICRODRENAGEM DE DIVERSOS LOGRADOUROS DO BAIRRO DE ITAPEBA – MARICÁ/RJ, CONSOANTE ESPECIFICAÇÃO A SEGUIR APRESENTADA.

O REAJUSTE DE PREÇOS DO CONTRATO Nº. 533/2017 É BASEADO NO ÍNDICE INCC-M, NOS TERMOS E ÍNDICES APONTADOS NAS PLANILHAS DE FLS. 20/30 (APENSO 11534/2018 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17790/2014), PERFAZENDO O VALOR DE R\$ 279.682,95 (DUZENTOS E SETENTA E NOVE MIL E SEISCENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS), CONFORME FUNDAMENTO CONTIDO NA JUSTIFICATIVA DE FLS. 17/19 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11534/2018), E EM CONFORMIDADE COM AS REGRAS ESTABELECIDAS NO EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 25/2014, QUE GEROU A REFERIDA CONTRATAÇÃO, NÃO SE COMPUTANDO O REAJUSTE JÁ APLICADO ATRAVÉS DO TERMO 01 DE APOSTILAMENTO, CORRESPONDENTE AO PERÍODO DE JULHO DE 2016 A JULHO DE 2017.

PERMANECER INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO Nº. 533/2017.

FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 65, § 8º DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DECRETO MUNICIPAL Nº 158/2018, E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.

DATA DA ASSINATURA: 24/10/2018.

MARICÁ, 24 DE OUTUBRO DE 2018.

RENATO DA COSTA MACHADO

SECRETÁRIO DE OBRAS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

EXTRATO DO TERMO Nº 01 DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº. 535/2017, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 22453/2017.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E REAL TONER IMPRESSORAS LTDA EPP.

OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº. 535/2017, QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE IMPRESSÃO POR FRANQUIA COM FORNECIMENTO DE INSUMO, EXCETO PAPEL, NA FORMA ABAIXO:

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DOS REFERIDOS SERVIÇOS, AMPARADA NO DISPOSTO NO ARTIGO 57, IV, DA LEI 8.666/93, NA FORMA DA JUSTIFICATIVA INSERIDA ÀS FLS. 143 DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22453/2017, PRORROGANDO A VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 535/2017, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, DE 31 DE OUTUBRO DE 2018, ATÉ 31 DE OUTUBRO DE 2019.

VALOR: O VALOR DO PRESENTE TERMO É DE R\$ 1.717.440,00 (UM MILHÃO SETECENTOS E DEZESSETE MIL E QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS), NOS TERMOS DAS PLANILHAS APENSADAS AOS PRESENTES AUTOS.

PRAZO: 31 DE OUTUBRO DE 2018 A 31 DE OUTUBRO DE 2019. FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DECRETO MUNICIPAL Nº 158/2018, E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.

PROGRAMA DE TRABALHO: 91.01.04.126.0038.2156

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00.

ORIGEM DO RECURSO: 236.

NOTA DE EMPENHO: 3131/2018.

DATA DA ASSINATURA: 26/10/2018.

MARICÁ, 26 DE OUTUBRO DE 2018.

LEONARDO DE OLIVEIRA ALVES

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21372/2018

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Procuradora Geral do Município (PGM) e da Controladoria Geral do Município (CGM), RATIFICO a contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, AUTORIZADO pelo Ilmo. Secretário Municipal de Turismo, que tem por objeto a contratação de show artístico com a Banda Tatudoemcasa para o Baile em Comemoração ao Dia Internacional do Idoso, no dia 26/10/2018 com o valor global de R\$ 3.000,00 (Três mil reais). Em favor da empresa S Andrade Vieira Produções e Eventos, inscrita no CNPJ 21.546.842/0001-13. Em, 23 de outubro de 2018.

Leonardo de Oliveira Alves

Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

CRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22698/2018

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Procuradora Geral do Município (PGM) e da Controladoria Geral do Município (CGM), RATIFICO a contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, AUTORIZADO pelo Ilmo. Secretário Municipal de Turismo, que tem por objeto a contratação de show artístico com a cantora Jô Borges para a Caminhada Pelo Toque do Amor – Outubro Rosa 2018, no dia 27/10/2018, com o valor global de R\$ 3.000,00 (Três mil reais). Em favor da empresa Bruno B S de Azevedo Produção Musical, inscrita no CNPJ 23.962.931/0001-76. Em, 26 de outubro de 2018.

Leonardo de Oliveira Alves

Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

SECRETARIA DE SAÚDE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6501/2017

Em conformidade com o parecer da Controladoria Geral do Município (CGM). Autorizo a despesa e HOMOLOGO a licitação NA MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2018, com fulcro na Lei nº 10.520/2002 e do Decreto Municipal nº 158/2018 visando a AQUISIÇÃO DE CÂMARA DE VACINAS, em favor das empresas ELBER INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA, CNPJ nº 81.618.753/0001-67, no valor de R\$ 40.800,00 (quarenta mil e oitocentos reais).

Maricá, 29 de Outubro de 2018.

SIMONE DA COSTA DA SILVA MASSA

Secretária de Saúde

Mat. 106016

SECRETARIA DE TRANSPORTE

Maricá/RJ, 12 de novembro de 2018.

EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO Nº: 1178

ORIGEM: Processo nº 0018900/2018

PORTE: Secretaria de Transporte

NATUREZA: Denúncia Anônima

DECISÃO:

JCX Incorporações Imobiliárias Ltda deverá providenciar a limpeza do terreno de sua propriedade localizado na Rua Carlos Alberto Ribeiro Ferreira - Quadra 501- Lote 07- Jardim Atlântico-Itaipuaçu- Maricá/RJ. FUNDAMENTAÇÃO: Art.21 e Art. 22 da Lei Municipal nº 531 de 24 de Dezembro de 1985 e Art.1º,I, Art.14,II, Da Lei Complementar nº 167, de 21 de Dezembro de 2007.

Atenciosamente,

André Luis Azeredo da Silva

Secretário de Transporte

Mat.: 106.024

Maricá/RJ, 12 de novembro de 2018.

EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO Nº: 1218

ORIGEM: Processo nº 0015114/2018

PORTE: Secretaria de Transporte

NATUREZA: Denúncia Anônima

DECISÃO:

O Sr. Oswaldo Correa Bloch deverá providenciar a limpeza do terreno de sua propriedade localizado na Rua Sargento Lobato - Quadra 0, Lote 57- Flamengo - Maricá/RJ. FUNDAMENTAÇÃO: Art.21 e Art. 22 da Lei Municipal nº 531 de 24 de Dezembro de 1985 e Art.1º,I, Art.14,II, Da Lei Complementar nº 167, de 21 de Dezembro de 2007.

Atenciosamente,

André Luis Azeredo da Silva

Secretário de Transporte
Mat.: 106.024

SECRETARIA DE TURISMO

EXTRATO DO TERMO Nº 01 DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO N.º 620/2018, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 14394/2018

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E BRUNO B S AZEVEDO PRODUÇÃO MUSICAL

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a retificação do nome comercial e qualificação da parte contratada do contrato nº 620/2018, para fazer constar o seguinte:

ONDE SE LÊ:

“BRUNO BERNE SOARES DE AZEVEDO 10994392729 (Bruno Berne Soares de Azevedo), inscrito no CNPJ sob o nº 23.962.931/0001-76, empresário individual portador da Cédula de Identidade n.º 20725742-9 DETRAN-RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº 109.943.927-29, residente e domiciliado na Rua Vereador Francisco Sabino da Costa, Quadra 42, Lote. 01, Casa 1, Araçatiba, Maricá/RJ, CEP: 24901-350”.
LEIA-SE:

“BRUNO B S AZEVEDO PRODUÇÃO MUSICAL (Bruno Berne Soares de Azevedo), inscrito no CNPJ sob o nº 23.962.931/0001-76, empresário individual portador da Cédula de Identidade n.º 20725742-9 DETRAN-RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº 109.943.927-29, situado à Rua Huerta Bittencourt, Quadra 42, Lote. 01, Casa 1, Araçatiba, Maricá/RJ, CEP: 24901-350”.

PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO N.º 620/2018.

FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 65, § 8º DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DECRETO MUNICIPAL Nº 158/2018, E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.

DATA DA ASSINATURA: 07/11/2018.

MARICÁ, 07 DE NOVEMBRO DE 2018.

ROBSON DUTRA DA SILVA
SECRETÁRIO DE TURISMO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 655/2018, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 15421/2018.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E EDISON FERNANDO LEMOS DE MATOS 11251586708.

OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SHOW ARTÍSTICO PARA A FESTA DE NOSSA SENHORA DO AMPARO COM A BANDA SINFÔNICA AMBULANTE, A SER REALIZADO NO DIA 12 DE AOSTO DE 2018, NA PRAÇA DR. ORLANDO DE BARROS PIMENTEL – CENTRO - MARICÁ/RJ.

VALOR: R\$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS)

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 25, III, DA LEI FEDERAL 8666/93, NORMAS GERAIS DA LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 01 (UM) MÊS.

PROGRAMA DE TRABALHO: 21.01.23.695.0011.2084

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00.

ORIGEM DO RECURSO: 206.

NOTA DE EMPENHO: 2524/2018.

DATA DA ASSINATURA: 10/08/2018.

MARICÁ, 10 DE AGOSTO DE 2018.

ROBSON DUTRA DA SILVA

SECRETÁRIO DE TURISMO

PORTARIA N.º 655 DE 10 DE AGOSTO DE 2018.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 655/2018 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 15421/2018.

O SECRETÁRIO DE TURISMO, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Coordenadoria de Contratos e Convênios em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 655/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores, abaixo, para compor a comissão de fiscalização de cumprimento do contrato nº 655/2018 cujo objeto é o CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SHOW ARTÍSTICO PARA FESTA DE NOSSA SENHORA DO AMPARO COM A BANDA SINFÔNICA AMBULANTE, A SER REALIZADO NO DIA 12 DE AGOSTO DE 2018, NA PRAÇA DR. ORLANDO DE BARROS PIMENTEL, CENTRO - MARICÁ/RJ.
BERNARDO AUGUSTO ALVES DE SOUZA GOMES – Matrícula nº 106.322

ROSILANE DA COSTA PANCOTE – Matrícula nº 106.311

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 10/08/2018.

Publique-se.

Maricá, em 10 de agosto de 2018.

ROBSON DUTRA DA SILVA

Secretário de Turismo

EXTRATO DO CONTRATO N.º 681/2018, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 13251/2018.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E GIRA GIROU PRODUÇÕES E EVENTOS CULTURAIS LTDA-ME

OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO PARA O PROJETO PRATAS DA CASA COM CLAUDINHO GUIMARÃES E BANDA, A SER REALIZADO NO DIA 16 DE NOVEMBRO DE 2018, NA PRAÇA CONSELHEIRO MACEDO SOARES – CENTRO – MARICÁ/RJ.

VALOR: R\$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS)

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 25, III, DA LEI FEDERAL 8666/93, NORMAS GERAIS DA LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 03 (TRÊS) MESES.

PROGRAMA DE TRABALHO: 21.01.23.695.0011.1213

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00

ORIGEM DO RECURSO: 206

NOTA DE EMPENHO: 2736/2018

DATA DA ASSINATURA: 11/09/2018.

MARICÁ, 11 DE SETEMBRO DE 2018.

ROBSON DUTRA DA SILVA

SECRETÁRIO DE TURISMO

PORTARIA N.º 681 DE 11 DE SETEMBRO DE 2018.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 681/2018 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 13251/2018.

O SECRETÁRIO DE TURISMO, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Coordenadoria de Contratos e Convênios em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 681/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores, abaixo, para compor a comissão de fiscalização de cumprimento do contrato nº 681/2018 cujo objeto é o contrato de prestação de serviços de show artístico para o Projeto Pratas da Casa com Claudinho Guimarães e banda, a ser realizado no dia 16 de novembro, na praça Conselheiro Macedo Soares – centro – Maricá/Rj.

ROBERTO TADEU MOREIRA – Matrícula nº 107.748

MARCELO JOSÉ DE MEDEIROS – Matrícula nº 107.746

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 11/09/2018.

Publique-se.

Maricá, em 11 de setembro de 2018.

ROBSON DUTRA DA SILVA

Secretário de Turismo

EXTRATO DO CONTRATO N.º 766/2018, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 19153/2018.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E GERAÇÃO PRODUTORA LTDA

OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SHOW ARTÍSTICO PARA O REVEILLON 2018/2019 COM O CANTOR GERALDO AZEVEDO, A SER REALIZADO NO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2018, NA PRAÇATIRADENTES, ARAÇATIBA - MARICÁ/RJ.

VALOR: R\$ 140.000,00 (CENTO E QUARENTA MIL REAIS)

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 25, III, DA LEI FEDERAL 8666/93, NORMAS GERAIS DA LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 03 (TRÊS) MESES.

PROGRAMA DE TRABALHO: 21.01.23.695.0011.2098

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00

ORIGEM DO RECURSO: 206

NOTA DE EMPENHO: 3044/2018

DATA DA ASSINATURA: 16/10/2018.

MARICÁ, 16 DE OUTUBRO DE 2018.

ROBSON DUTRA DA SILVA

SECRETÁRIO DE TURISMO

PORTARIA N.º 766 DE 16 DE OUTUBRO DE 2018.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 766/2018 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 19153/2018.

O SECRETÁRIO DE TURISMO, no uso de suas atribuições legais, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 766/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores, abaixo, para compor a comissão de fiscalização de cumprimento do contrato nº 766/2018 cujo objeto é o CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SHOW ARTÍSTICO PARA O REVEILLON 2018/2019 COM O CANTOR GERALDO AZEVEDO, A SER REALIZADO NO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2018, NA PRAÇATIRADENTES, ARAÇATIBA - MARICÁ/RJ.
BERNARDO AUGUSTO ALVES DE SOUZA GOMES – Matrícula nº 106.322

JOSÉ LUIZ DE ANDRADE SOBRINHO – Matrícula nº 106.303

PAULO ALBERTO RIBEIRO DE OLIVEIRA – Matrícula nº 107.277

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 16/10/2018.

Publique-se.

Maricá, em 16 de outubro 2018.

ROBSON DUTRA DA SILVA

Secretário de Turismo

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21372/2018

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) e da Controladoria Geral do Município (CGM), AUTORIZO a contratação POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, que tem por objeto a contratação de show artístico com a Banda Tatudoemcasa para o Baile em Comemoração ao Dia Internacional do Idoso, no dia 26/10/2018 com o valor global de R\$ 3.000,00 (Três mil reais). Em favor da empresa S Andrade Vieira Produções e Eventos, inscrita no CNPJ 21.546.842/0001-13.

Em, 23 de outubro de 2018.

Robson Dutra da Silva

Secretário de Turismo

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22698/2018

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) e da Controladoria Geral do Município (CGM), AUTORIZO a contratação POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, que tem por objeto a contratação de show artístico com a cantora Jô Borges para a Caminhada Pelo Toque do Amor – Outubro Rosa 2018, no dia 27/10/2018, com o valor global de R\$ 3.000,00 (Três mil reais). Em favor da empresa Bruno B S de Azevedo Produção Musical, inscrita no CNPJ 23.962.931/0001-76.

Em, 26 de outubro de 2018.

Robson Dutra da Silva

Secretário de Turismo

SECRETARIA DE URBANISMO

ERRATA

Errata da publicação no Jornal Oficial de Maricá nº 896 de 08 de outubro de 2018, da Portaria nº 512 de 17 de julho de 2018:

ONDE SE LÊ: “...Processo Administrativo nº 26026/2017...”

LEIA-SE: “... Processo Administrativo nº 20363/2018 ...”

Maricá, 07 de novembro de 2018.

Adyr Ferreira da Motta Filho

Secretário de Urbanismo

COMPANHIA DESENVOLVIMENTO

MARICÁ S/A - CODEMAR

ERRATA DA PORTARIA Nº 130 DE 11 DE SETEMBRO DE 2018.

Publicado no JOM de 17 de setembro de 2018. Edição n.º 890 – página 20. Onde se lê: “O PRESIDENTE DA CODEMAR, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Superintendência de Compras, Contratos e Convênios, em observância ao art. 34 § 2º do decreto 158/2018 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato N.º 43/2018, cujo objeto é a contratação de empresa para locação de equipamentos de raio-x, para a realização de inspeção não invasiva de bagagens no Terminal de Passageiros do Aeródromo Municipal de Maricá – SDMC, através do uso da ata de registro de preços Nº05/2018-CODEMAR

Leia-se: “O PRESIDENTE DA CODEMAR, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Superintendência de Compras, Contratos e Convênios, em observância ao art. 22 § 4º do decreto 158/2018 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato N.º 43/2018, cujo objeto é a contratação de empresa para locação de equipamentos de raio-x, para a realização de inspeção não invasiva de bagagens no Terminal de Passageiros do Aeródromo Municipal de Maricá – SDMC, através do uso da ata de registro de preços Nº05/2018-CODEMAR.

Em 09 de novembro de 2018.

José Orlando Dias

Diretor Presidente

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ – CODEMAR/S.A.

A DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO, através do Presidente Diretor, no uso de suas atribuições, convoca os interessados em participar do processo seletivo para vaga por prazo determinado de Bombeiro de Aeródromo 1 (BA-1) (2 vagas) e Bombeiro de Aeródromo Motorista / Operador de CCI (BA-MC) (2 vagas). Os interessados deverão preencher os seguintes requisitos:

Certificado de habilitação de bombeiro de aeródromo - Atestado de aptidão física e psicológica - Certificado de Aptidão Profissional de Bombeiro de Aeródromo (CAP-BA) - Certificado de Especialização de Bombeiros de Aeródromo Motorista/Operador de CCI - Carteira Na-

cional de Habilitação (CNH) categoria C ou superior, com registro de especialização para condução de veículos de emergência, segundo as normas nacionais de trânsito, para o exercício da função de Bombeiros de Aeródromo Motorista/Operador de CCI (BA-MC).

Para realizar o cadastro enviar currículo para isaac.nascimento@codemar-sa.com.br até dia 19 de novembro de 2018.

Maricá, 07 de novembro de 2018.

Atenciosamente,
José Orlando de Azevedo Dias
Diretor Presidente
Matrícula 20

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ,
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO- PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ABERTO Nº 06/2018- CODEMAR

O(a) Presidente da Comissão Permanente de Licitação: José Luiz da Silva Fernandes, no uso de suas atribuições informa: Objeto: Aquisição e instalação do sistema de sonorização do Terminal de Passageiros do Aeroporto de Maricá, incluindo todo o material de instalação necessário, de acordo com as quantidades e especificações técnicas constantes no Termo de Referência e anexos. Data: 13/12/2018 às 10h e 30min. Os interessados em retirar o edital deverão acessar o site <http://codemar-sa.com.br/codemar> ou comparecer a Rua Jovino Duarte de Oliveira, nº 481, Galpão Central- 2º andar- Aeroporto de Maricá- Centro- Maricá/RJ, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social, 01 (um) CD-RW virgem e uma resma, das 14h às 16:30h, ou solicitar pelos e-mails: licitacoes@codemar-sa.com.br e cplcodemar01@gmail.com.

COMPANHIA DESENVOLVIMENTO MARICÁ S/A - CODEMAR

RUA JOVINO DUARTE DE OLIVEIRA, S/N - MARICA - RJ.

CNPJ: 20.009.382/0001-21

DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CONTABILIDADE

Em 09/11/2018

DIVULGA, nos termos do Decreto Federal 8.945/2016 e da NBC TSP 24, do Conselho Federal de Contabilidade, os demonstrativos da execução orçamentária da DESPESA, relativos ao mês de SETEMBRO de 2018, emitidos com base no sistema E-CIDADE.

Execução Orçamentária da Despesa Por Natureza da Despesa

Período: 01/09/2018 a 30/09/2018

DESPESA	Saldo Inicial	Suplementações	Créditos especiais	Reduções	Total de Créditos	Saldo Disponível
	Empenhado no mês	Anulado no mês	Emp líquido no mês	Liquidado no mês	Pago no mês	A liquidar
	Empenhado no ano	Anulado no ano	Emp líquido no ano	Liquidado no ano	Pago no ano	A pagar liquidado
3319011 - Salários - Fonte de recursos: 100 Recursos do Tesouro						
	5.229.035,57	0,00	0,00	50.000,00	5.179.035,57	179.035,57
	0,00	0,00	0,00	405.237,67	406.341,67	1.562.156,31
	7.000.000,00	2.000.000,00	5.000.000,00	3.437.843,69	3.437.721,03	122,66
3319013 - Obrig.Patronais - Fonte de recursos: 100 Recursos do Tesouro						
	964.126,00	0,00	0,00	0,00	964.126,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	7.140,94	104.035,35	259.374,53
	964.126,00	0,00	964.126,00	704.751,47	697.610,53	7.140,94
3339014 - Diárias - Fonte de recursos: 100 Recursos do Tesouro						
	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	186.757,01
	5.143,16	135,27	5.007,89	8.416,06	9.598,18	45,00
	119.604,64	6.361,65	113.242,99	113.197,99	113.197,99	0,00
3339030 - Material de Consumo - Fonte de recursos: 206 Royalties						
	144.000,00	337.700,00	0,00	0,00	481.700,00	226.632,78
	8.762,69	2.330,92	6.451,77	830,78	830,78	121.362,33
	278.948,42	23.881,20	255.067,22	133.704,89	133.704,89	0,00
3339031 - Premiações - Fonte de recursos: 206 Royalties						
	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	10.458,80
	0,00	0,00	0,00	0,00	3.507,70	0,00
	4.541,20	0,00	4.541,20	4.541,20	4.541,20	0,00
3339093 - Indenizações e Restituições - Fonte de recursos: 206 Royalties						
	100.000,00	0,00	0,00	10.000,00	90.000,00	83.821,82
	308,60	0,00	308,60	541,30	547,33	0,00
	6.178,18	0,00	6.178,18	6.178,18	6.178,18	0,00
3339032 - Mat Dist.Gratuita - Fonte de recursos: 206 Royalties						
	0,00	130.000,00	0,00	0,00	130.000,00	71.263,35
	0,00	0,00	0,00	0,00	8.491,00	13.546,35
	61.657,15	2.920,50	58.736,65	45.190,30	45.190,30	0,00
3339033 - Passagens - Fonte de recursos: 100 Recursos do Tesouro						
	300.000,00	0,00	0,00	50.000,00	250.000,00	183.217,81
	1.601,72	0,00	1.601,72	2.622,06	2.622,06	0,00
	70.446,19	3.664,00	66.782,19	66.782,19	66.782,19	0,00
3339036 - Outros Serviços PF - Fonte de recursos: 206 Royalties						

	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3339036 - Outros Serviços PF - Fonte de recursos: 100 Recursos do Tesouro						
	345.600,00	0,00	0,00	0,00	345.600,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	33.600,00	33.600,00	139.200,00
	745.600,00	400.000,00	345.600,00	206.400,00	206.400,00	0,00
3335039 - Serviços - PJ - Fonte de recursos: 236 Royalties						
	0,00	997.570,00	0,00	0,00	997.570,00	206,44
	198.793,56	0,00	198.793,56	312.593,56	312.593,56	227.600,00
	997.363,56	0,00	997.363,56	769.763,56	769.763,56	0,00
3339039 - Serviços - PJ - Fonte de recursos: 206 Royalties						
	4.656.000,00	5.216.000,00	0,00	3.348.763,00	6.523.237,00	650.264,08
	75.492,36	9.234,89	66.257,47	227.723,81	227.723,81	4.646.535,25
	5.953.592,70	80.619,78	5.872.972,92	1.226.437,67	1.226.437,67	0,00
3339039 - Serviços - PJ - Fonte de recursos: 229 Recursos diretamente arrecadados						
	900.000,00	0,00	0,00	0,00	900.000,00	900.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	2.690,00	2.690,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3449039 - Serviços - PJ - Fonte de recursos: 206 Royalties						
	1.456.000,00	929.540,00	0,00	1.283.708,00	1.101.832,00	172.292,86
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	929.539,14
	929.539,14	0,00	929.539,14	0,00	0,00	0,00
3339139 - Serviços - PJ - Fonte de recursos: 206 Royalties						
	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	2.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	566,45
	1.000,00	0,00	1.000,00	433,55	433,55	0,00
3339039 - Serviços - PJ - Fonte de recursos: 236 Royalties participação especial						
	10.000.000,00	0,00	0,00	3.047.570,00	6.952.430,00	2.621.693,00
	0,00	0,00	0,00	65.965,46	65.965,46	2.583.149,21
	4.366.974,42	36.237,42	4.330.737,00	1.747.587,79	1.747.587,79	0,00
3339047 - Obrigações Tributárias - Fonte de recursos: 206 Royalties						
	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	10.201,11
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	23.398,89	13.600,00	9.798,89	9.798,89	9.798,89	0,00
3449052 - Equipamentos e Material permanente - Fonte de recursos: 206 Royalties						
	1.944.000,00	1.155.523,00	0,00	644.000,00	2.455.523,00	423.322,52
	21.879,00	0,00	21.859,00	0,00	0,00	377.297,98
	2.032.380,81	180,33	2.032.200,48	1.654.902,50	1.654.902,50	0,00
3449052 - Equipamentos e Material permanente - Fonte de recursos: 229 Recursos Diretamente arrecadados						
	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3339049 - Auxílio Transporte - Fonte de recursos: 100 Recursos do Tesouro						
	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	5.887,79
	0,00	0,00	0,00	6.755,90	6.755,90	21.504,01
	101.323,01	7.210,80	94.112,21	72.608,20	72.608,20	0,00
3449051 - Obras e Instalações - Fonte de recursos: 206 Royalties						
	1.600.000,00	767.708,00	0,00	600.000,00	1.767.708,00	65.100,00
	0,00	0,00	0,00	112.699,70	112.693,67	134.363,96
	2.071.707,25	369.099,25	1.702.608,00	1.568.244,04	1.568.244,04	0,00

3449051 - Obras e instalações - Fonte de recursos: 236 Royalties

0,00	2.050.000,00	0,00	0,00	2.050.000,00	4.522,58
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	318.188,20
2.045.477,42	0,00	2.045.477,42	1.727.289,22	1.727.289,22	0,00

3339147 - Obrig. Trib. Contr. Op. Intraorçamentária - Fonte de recursos: 206 Royalties

0,00	28.000,00	0,00	0,00	28.000,00	9.033,10
0,00	0,00	0,00	100,80	100,80	7.054,48
32.566,90	13.600,00	18.966,90	11.912,42	11.912,42	0,00

	28.138.761,57	11.750.041,00	0,00	9.134.041,00	30.754.761,57	5.905.710,62
Total Geral	311.981,09	11.701,08	300.280,01	1.184.228,04	1.295.407,27	11.341.483,20
	27.809.115,88	2.960.064,93	24.849.050,95	13.507.567,75	13.500.304,15	7.263,60

José Orlando de A. Dias

Cristian D. Linhares da Silva

Diretor Presidente

Contador – CRC/RJ – 123774/O-8

COMPANHIA DESENVOLVIMENTO MARICÁ S/A - CODEMAR
RUA JOVINO DUARTE DE OLIVEIRA, S/N - MARICA - RJ.
CNPJ: 20.009.382/0001-21
DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTABILIDADE
Em 09/11/2018

DIVULGA, nos termos do Decreto Federal 8.945/2016 e da NBC TSP 24, do Conselho Federal de Contabilidade, os demonstrativos da execução orçamentária da DESPESA, relativos ao mês de OUTUBRO de 2018, emitidos com base no sistema E-CIDADE.

Execução Orçamentária da Despesa Por Natureza da Despesa
Período: 01/10/2018 a 30/10/2018

DESPESA	Saldo Inicial Empenhado no mês Empenhado no ano	Suplementações Anulado no mês Anulado no ano	Créditos especiais Emp liquido no mês Emp liquido no ano	Reduções Liquidado no mês Liquidado no ano	Total de Créditos Pago no mês Pago no ano	Saldo Disponível A liquidar A pagar liquidado
3319011 - Salários - Fonte de recursos: 100 Recursos do Tesouro						
	5.229.035,57	0,00	0,00	229.035,57	5.000.000,00	200.000,00
	800.000,00	1.000.000,00	-200.000,00	412.408,00	412.408,00	949.748,31
	7.800.000,00	3.000.000,00	4.800.000,00	3.850.251,69	3.850.129,03	122,66
3319013 - Obrig.Patronais - Fonte de recursos: 100 Recursos do Tesouro						
	964.126,00	179.035,57	0,00	0,00	1.143.161,57	0,00
	179.035,57	0,00	179.035,57	97.707,05	104.847,99	340.703,05
	1.143.161,57	0,00	1.143.161,57	802.458,52	802.458,52	0,00
3339014 - Diárias - Fonte de recursos: 100 Recursos do Tesouro						
	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	124.386,94
	62.505,34	135,27	62.370,07	62.370,07	23.055,82	45,00
	182.109,98	6.496,92	175.613,06	175.568,06	136.253,81	39.314,25
3339030 - Material de Consumo - Fonte de recursos: 206 Royalties						
	144.000,00	337.700,00	0,00	33.000,00	448.700,00	162.577,34
	31.055,44	0,00	31.055,44	12.283,89	7.563,60	140.133,88
	310.003,86	23.881,20	286.122,66	145.988,78	141.268,49	4.720,29
3339031 - Premiações - Fonte de recursos: 206 Royalties						
	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	7.571,80
	2.887,00	0,00	2.887,00	0,00	0,00	2.887,00
	7.428,20	0,00	7.428,20	4.541,20	4.541,20	0,00
3339093 - Indenizações e Restituições - Fonte de recursos: 206 Royalties						
	100.000,00	0,00	0,00	10.000,00	90.000,00	83.647,52
	174,30	0,00	174,30	174,30	174,30	0,00
	6.352,48	0,00	6.352,48	6.352,48	6.352,48	0,00
3339032 - Mat Dist.Gratuita - Fonte de recursos: 206 Royalties						
	0,00	130.000,00	0,00	0,00	130.000,00	27.836,65
	43.426,70	0,00	43.426,70	0,00	0,00	56.973,05
	105.083,85	2.920,50	103.163,35	45.190,30	45.190,30	0,00

3339033 - Passagens - Fonte de recursos: 100 Recursos do Tesouro						
300.000,00	0,00	0,00	50.000,00	250.000,00	164.006,53	
19.211,28	0,00	19.211,28	19.211,28	9.582,27	0,00	
89.657,47	3.664,00	85.993,47	85.993,47	76.364,46	9.629,01	
3339036 - Outros Serviços PF - Fonte de recursos: 206 Royalties						
100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
3339036 - Outros Serviços PF - Fonte de recursos: 100 Recursos do Tesouro						
345.600,00	0,00	0,00	0,00	345.600,00	0,00	
0,00	0,00	0,00	40.800,00	40.800,00	98.400,00	
745.600,00	400.000,00	345.600,00	247.200,00	247.200,00	0,00	
3335039 - Serviços - PJ - Fonte de recursos: 236 Royalties						
0,00	997.570,00	0,00	0,00	997.570,00	206,44	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	227.600,00	
997.363,56	0,00	997.363,56	769.763,56	769.763,56	0,00	
3339039 - Serviços - PJ - Fonte de recursos: 206 Royalties						
4.656.000,00	5.249.000,00	0,00	3.348.763,00	6.556.237,00	637.817,54	
45.446,54	0,00	45.446,54	99.310,58	92.227,64	4.592.671,21	
5.999.039,24	80.619,78	5.918.419,46	1.325.748,25	1.318.665,31	7.082,94	
3339039 - Serviços - PJ - Fonte de recursos: 229 Recursos diretamente arrecadados						
900.000,00	0,00	0,00	900.000,00	0,00	0,00	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.690,00	2.690,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
3449039 - Serviços - PJ - Fonte de recursos: 206 Royalties						
1.456.000,00	929.540,00	0,00	1.283.708,00	1.101.832,00	172.292,86	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	929.539,14	
929.539,14	0,00	929.539,14	0,00	0,00	0,00	
3339139 - Serviços - PJ - Fonte de recursos: 206 Royalties						
0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	2.000,00	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	566,45	
1.000,00	0,00	1.000,00	433,55	433,55	0,00	
3339039 - Serviços - PJ - Fonte de recursos: 236 Royalties participação especial						
10.000.000,00	0,00	0,00	3.878.570,00	6.121.430,00	212.378,91	
1.578.314,09	0,00	1.578.314,09	218.969,64	218.969,64	3.942.493,66	
5.945.288,51	36.237,42	5.909.051,09	1.966.557,43	1.966.557,43	0,00	
3339047 - Obrigações Tributárias - Fonte de recursos: 206 Royalties						
0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	10.094,52	
106,59	0,00	106,59	0,00	0,00	106,59	
23.505,48	13.600,00	9.905,48	9.798,89	9.798,89	0,00	
3449052 - Equipamentos e Material permanente - Fonte de recursos: 206 Royalties						
1.944.000,00	1.155.523,00	0,00	644.000,00	2.455.523,00	378.833,54	
44.488,98	0,00	44.488,98	1.421,98	1.421,98	420.364,98	
2.076.869,79	180,33	2.075.689,46	1.656.324,48	1.656.324,48	0,00	
3449052 - Equipamentos e Material permanente - Fonte de recursos: 229 Recursos Diretamente arrecadados						
100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
3339049 - Auxílio Transporte - Fonte de recursos: 100 Recursos do Tesouro						
0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	5.887,79	
0,00	0,00	0,00	3.879,60	3.879,60	17.624,41	

	101.323,01	7.210,80	94.112,21	76.487,80	76.487,80	0,00
3449051 - Obras e Instalações - Fonte de recursos: 206 Royalties						
	1.600.000,00	767.708,00	0,00	600.000,00	1.767.708,00	65.100,00
	0,00	0,00	0,00	28.205,12	28.205,12	106.158,84
	2.071.707,25	369.099,25	1.702.608,00	1.596.449,16	1.596.449,16	0,00
3449051 - Obras e instalações - Fonte de recursos: 236 Royalties						
	0,00	2.881.000,00	0,00	0,00	2.881.000,00	887,18
	834.635,40	0,00	834.635,40	54.091,99	54.091,99	1.098.731,61
	2.880.112,82	0,00	2.880.112,82	1.781.381,21	1.781.381,21	0,00
3339147 - Obrig. Trib. Contr. Op. Intraorçamentária - Fonte de recursos: 206 Royalties						
	0,00	28.000,00	0,00	0,00	28.000,00	9.033,10
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.054,48
	32.566,90	13.600,00	18.966,90	11.912,42	11.912,42	0,00
Total Geral	28.138.761,57	12.793.076,57	0,00	11.177.076,57	29.754.761,57	2.264.558,66
	3.641.287,23	1.000.135,27	2.641.151,96	1.050.833,50	997.227,95	12.931.801,66
	31.450.403,11	3.960.200,20	27.490.202,91	14.558.401,25	14.497.532,10	60.869,15

José Orlando de A. Dias

Diretor Presidente

Cristian D. Linhares da Silva

Contador – CRC/RJ –
123774/O-8

COMPANHIA DESENVOLVIMENTO MARICÁ S/A - CODEMAR
RUA JOVINO DUARTE DE OLIVEIRA, S/N - MARICA - RJ.
CNPJ: 20.009.382/0001-21
DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTABILIDADE

Em 09/11/2018

DIVULGA, nos termos do Decreto Federal 8.945/2016 e da NBC TSP 24, do Conselho Federal de Contabilidade, os demonstrativos da execução orçamentária da RECEITA, relativos ao mês de SETEMBRO de 2018, emitidos com base no sistema E-CIDADE.
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA RECEITA
Período: 01/09/2018 a 30/09/2018

COMPANHIA DESENVOLVIMENTO MARICÁ S/A - CODEMAR
RUA JOVINO DUARTE DE OLIVEIRA, S/N - MARICA - RJ.
CNPJ: 20.009.382/0001-21
DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS CONTABILIDADE

Em 09/11/2018

DIVULGA, nos termos do Decreto Federal 8.945/2016 e da NBC TSP 24, do Conselho Federal de Contabilidade, os demonstrativos da execução orçamentária da RECEITA, relativos ao mês de Outubro de 2018, emitidos com base no sistema E-CIDADE.
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA RECEITA
Período: 01/10/2018 a 31/10/2018

CODIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTO	NO MÊS	ATÉ O MÊS	DIFERENÇA
1000.00.00	Receitas Correntes	1.000.000,00	15.867,93	83.232,06	916.767,94
1100.00.00	Receitas Tributárias	500.000,00	-	-	500.000,00
1121.31.02	Taxas de Estacionamento	500.000,00	-	-	500.000,00
1300.00.00	Receitas Patrimoniais	9.607,57	15.307,93	76.580,71	(66.973,14)
1325.01.99	Remuneração de Depósitos Bancários	9.607,57	15.307,93	76.580,71	(66.973,14)
1600.00.00	Receitas de Serviços	490.391,93	560,00	6.651,35	483.740,58
1600.31.01	Tarifa Aeroportuária	490.391,93	560,00	6.651,35	483.740,58
1900.00.00	Outras Receitas Correntes	0,50	-	-	0,50
1922.99.01	Outras Indenizações	0,50	-	-	0,50
90000.00.00	Deduções da Receita Corrente	-	3.143,38	(12.742,79)	12.742,79
91000.04.00	Dedução do Imposto de Renda	-	553,55	(12.147,54)	12.147,54
91122.40.00	Dedução do IOF	-	2.589,83	(595,25)	595,25
8000.00.00	Receitas intraorçamentárias de Capit	27.138.761,57	1.215.074,37	16.681.752,81	10.457.008,76
8599.00.00	Integralização de Capital	27.138.761,57	1.215.074,37	16.681.752,81	10.457.008,76
TOTAL		28.138.761,57	1.234.085,68	16.752.242,08	11.386.519,49

CODIGO	DESCRIÇÃO	PREVISTO	NO MÊS	ATÉ O MÊS	DIFERENÇA
1000.00.00	Receitas Correntes	1.000.000,00	17.847,10	101.079,16	898.920,84
1100.00.00	Receitas Tributárias	500.000,00	-	-	500.000,00
1121.31.02	Taxas de Estacionamento	500.000,00	-	-	500.000,00
1300.00.00	Receitas Patrimoniais	9.607,57	17.847,10	94.427,81	(84.820,24)
1325.01.99	Remuneração de Depósitos Bancários	9.607,57	17.847,10	94.427,81	(84.820,24)
1600.00.00	Receitas de Serviços	490.391,93	-	6.651,35	483.740,58
1600.31.01	Tarifa Aeroportuária	490.391,93	-	6.651,35	483.740,58
1900.00.00	Outras Receitas Correntes	0,50	-	-	0,50
1922.99.01	Outras Indenizações	0,50	-	-	0,50
90000.00.00	Deduções da Receita Corrente	-	(931,06)	(13.673,85)	13.673,85
91000.04.00	Dedução do Imposto de Renda	-	(931,06)	(13.078,60)	13.078,60
91122.40.00	Dedução do IOF	-	-	(595,25)	595,25
8000.00.00	Receitas intraorçamentárias de Capit	27.138.761,57	960.732,75	17.642.485,56	9.496.276,01
8599.00.00	Integralização de Capital	27.138.761,57	960.732,75	17.642.485,56	9.496.276,01
TOTAL		28.138.761,57	977.648,79	17.729.890,87	10.408.870,70

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ,
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO- PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ABERTO Nº 02/2018- SRP- CODEMAR

O(a) Presidente da Comissão Permanente de Licitação: José Luiz da Silva Fernandes, no uso de suas atribuições informa: Objeto: Contratação por Sistema de Registro de Preço de Empresa para Serviço de Operação de Estação Prestadora de Serviços de Telecomunicações e de Tráfego Aéreo- EPTA categoria "A", e de auxílios de Proteção ao voo para Aeródromo Municipal de Maricá- SDMC, conforme especificações constantes do Termo de Referência. Data: 10/12/2018 às 10h e 30min. Os interessados em retirar o edital deverão acessar o site <http://codemar-sa.com.br/codemar> ou comparecer a Rua Jovino Duarte de Oliveira, nº 481, Galpão Central- 2º andar- Aeroporto de Maricá- Centro- Maricá/RJ, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social, 01 (um) CD-RW virgem e uma resma, das 14h às 16:30h, ou solicitar pelos e-mails: licitacoes@codemar-sa.com.br e cplcodemar01@gmail.com.

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

INTERESSADO: Secretaria de Educação de Maricá		UF: RJ
ASSUNTO: Resolução do Calendário Escolar PMM/SE nº 17		
RELATOR: Rodrigo de Moura Santos		
PARECER CME Nº: 002/2018	COLEGIADO: CME	APROVADO EM: 27/09/18

I – HISTÓRICO

O Conselho Municipal de Educação (CME), em reunião ordinária, no dia 02/08/2018, presidida pela Presidente Adriana Luiza da Costa com a presença dos Conselheiros: Rodrigo de Moura Santos, Sônia de Andrade Freire, Giselle Sampaio de Andrade, Maria das Graças Dias Bittencourt, Jeferson Maske de Oliveira e Renata do Amparo Siqueira deu-se início aos estudos e discussões da Minuta da Resolução do Calendário Escolar Letivo- 2019 da Educação Infantil, Ensino Fundamental Regular e da Educação de Jovens e Adultos de Maricá.

Após um amplo diálogo realizado, em Reunião Ordinária, no dia 27 de setembro de 2018, vários Conselheiros se manifestaram em relação a proposta que foi apreciada. Após análise conclusiva da Minuta a mesma foi aprovada pelo CME.

II -FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O Conselho Municipal de Educação de Maricá, de acordo com o art.1º da Lei 1655, de 27 de junho 1997 e fundamentado nas legislações vigentes:

Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, disposto em seus artigos, 205 e 206 em seu inciso VII;

Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional –Lei Federal 9.394/96, destacando os seguintes artigos: 3º, inciso IX; 12, inciso III;13, inciso V;18; 23, parágrafo 2; 24, inciso I e 34.

Considerando a necessidade de estabelecer diretrizes e dar transparência e publicidade ao processo de planejamento e organização do tempo escolar da Rede Municipal de Ensino, fixa o Calendário Escolar para o ano de 2019.

III-CONCLUSÃO DO PLENÁRIO

À vista do exposto, o Conselho Municipal de Educação de Maricá, Fundamentado na Lei Municipal nº 1655, de 27/06/1977, e no decreto Municipal nº 1849, de 26/01/1988, APROVA a Resolução PMM/SE nº do Calendário Escolar Letivo -2019 da Educação Infantil, Ensino Fundamental Regular e da Educação de Jovens e Adultos, documento que é parte integrante do presente Parecer.

Rodrigo Moura – Relator

Giselle Sampaio de Andrade

Sônia Maria de Andrade Freire

Renata do Amparo Siqueira

Maria das Graças Dias Bittencourt

Teresa Cristina Maiolino - Secretária

Sala das Sessões, Maricá, 27 de setembro de 2018.

ADRIANA LUIZA DA COSTA

Presidente do Conselho Municipal de Educação

AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE

PORTARIA Nº 1051 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2018

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE – EPT, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso XIII Art. 12 do Estatuto desta Autarquia - Decreto 109, de 22 de outubro de 2014, em observância ao Art. 22, §4º do decreto 158/2018 e considerando a necessidade de fiscalizar e atestar o cumprimento do Contrato nº 018/2018, cujo objeto é a Aquisição de Monitores LCD Widescreen (LCD LED 21,5), para atender a Autarquia Empresa Pública de Transporte - EPT, através de fornecimento integral,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de fiscalização e atesto do cumprimento do Contrato nº 018/2018:

Vitor Emanuel Cruz Vieira – Matrícula nº 1100001

Josiane Coelho de Oliveira– Matrícula nº 1100067

Wallace Stevan Rodrigues Santos– Matrícula nº 1100041

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Maricá / RJ, 08 de novembro de 2018.

LOURIVAL CASULA FILHO

Presidente EPT

Mat 10.00120

PORTARIA Nº 1052 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2018

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE – EPT, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso XIII Art. 12 do Estatuto desta Autarquia - Decreto 109, de 22 de outubro de 2014, em observância ao Art. 22, §4º do decreto 158/2018 e considerando a necessidade de fiscalizar e atestar o cumprimento do Contrato nº 017/2018, cujo objeto é a Contratação de empresa para execução

de serviços de engenharia, no Termo de Referência conforme autorizado no Processo Administrativo nº 0015338/2017.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de fiscalização e atesto do cumprimento do Contrato nº 017/2018

Vitor Emanuel Cruz Vieira - Matrícula nº 110.0001

Wallace Stevan Rodrigues Santos - Matrícula nº 110.0041

Josiane Coelho de Oliveira - Matrícula nº 110.0067

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicada no Jornal Oficial do Município.

Publique-se.

Maricá / RJ, 06 de novembro de 2018.

LOURIVAL CASULA FILHO

Presidente EPT

Mat 10.00120

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ

PORTARIA Nº 129/2018

O Presidente do Instituto de Seguridade Social de Maricá, no uso de suas atribuições e considerando o contido no art. 72 do Regimento Interno do ISSM, no art. 47 do Decreto nº 125/2005 e no art. 1º da Instrução Normativa nº 01/2011;

Considerando ainda o que foi decidido no processo nº 498B/15

RESOLVE:

Art. 1º Readaptar pelo período de 12 meses, o servidor ALDECI LESSA DE MARINS matrícula nº 6134 de conformidade com o art. 28 da Lei Complementar 001/90, tendo em vista o laudo da junta médica deste Instituto constante no Processo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 26 de Novembro de 2018.

PUBLIQUE-SE!

Maricá, 08 de Novembro de 2018.

Janete Celano Valladão

Presidente

PORTARIA Nº 130/2018

O Presidente do Instituto de Seguridade Social de Maricá, no uso de suas atribuições e considerando o contido no art. 72 do Regimento Interno do ISSM, no art. 47 do Decreto nº 125/2005 e no art. 1º da Instrução Normativa nº 01/2011;

Considerando ainda o que foi decidido no processo nº 223/16.

RESOLVE:

Art. 1º Readaptar pelo período de 12 meses, a servidora CLAUDIA RODRIGUES LIMA PINTAS-SILGO, matrícula nº 5457 de conformidade com o art. 28 da Lei Complementar 001/90, tendo em vista o laudo da junta médica deste Instituto constante no Processo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 20 de Novembro de 2018

PUBLIQUE-SE!

Maricá, 08 de Novembro de 2018.

Janete Celano Valladão

Presidente

PORTARIA Nº 131/2018

O Presidente do Instituto de Seguridade Social de Maricá, no uso de suas atribuições e considerando o contido no art. 72 do Regimento Interno do ISSM, no art. 47 do Decreto nº 125/2005 e no art. 1º da Instrução Normativa nº 01/2011;

Considerando ainda o que foi decidido no processo nº 348/2016, datado de 04/08/2016.

RESOLVE:

Art. 1º Readaptar pelo período de 12 meses, a servidora ISABELLE CHRISTINNE DA ROSA LOBO, matrícula nº 7493 de conformidade com o art. 28 da Lei Complementar 001/90, tendo em vista o laudo da junta médica deste Instituto constante no Processo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 20 de Novembro de 2018

PUBLIQUE-SE!

Maricá, 08 de Novembro de 2018.

Janete Celano Valladão

Presidente

PORTARIA Nº 132/2018

O Presidente do Instituto de Seguridade Social de Maricá, no uso de suas atribuições e considerando o contido no art. 72 do Regimento Interno do ISSM, no art. 47 do Decreto nº 125/2005 e no art. 1º da Instrução Normativa nº 01/2011;

Considerando ainda o que foi decidido no processo nº 357/2017.

RESOLVE:

Art. 1º Readaptar pelo período de 12 meses, a servidora LUCIANA DODDS ANGELO SOARES, matrícula nº 7842 de conformidade com o art. 28 da Lei Complementar 001/90, tendo em vista o

laudo da junta médica deste Instituto constante no Processo.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 17 de Novembro de 2018
PUBLIQUE-SE!
Maricá, 08 de Novembro de 2018.
Janete Celano Valladão
Presidente

PORTARIA Nº 133/2018
O Presidente do Instituto de Seguridade Social de Maricá, no uso de suas atribuições e considerando o contido no art. 72 do Regimento Interno do ISSM, no art. 47 do Decreto nº 125/2005 e no art. 1º da Instrução Normativa nº 01/2011;
Considerando ainda o que foi decidido no processo nº 173/16.
RESOLVE:
Art. 1º Readaptar pelo período de 12 meses, a servidora MARIA ANTONIA DE BARROS MARTINS, matrícula nº 4552 de conformidade com o art. 28 da Lei Complementar 001/90, tendo em vista o laudo da junta médica deste Instituto constante no Processo.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 23 de Novembro de 2018
PUBLIQUE-SE!
Maricá, 08 de Novembro de 2018.
Janete Celano Valladão
Presidente

PORTARIA Nº 134/2018
O Presidente do Instituto de Seguridade Social de Maricá, no uso de suas atribuições e considerando o contido no art. 72 do Regimento Interno do ISSM, no art. 47 do Decreto nº 125/2005 e no art. 1º da Instrução Normativa nº 01/2011;
Considerando ainda o que foi decidido no processo nº 361/2017, datado de 11/09/2017.
RESOLVE:
Art. 1º Readaptar pelo período de 12 meses, a servidora MARILENE MONTEIRO DE OLIVEIRA MARINS, matrícula nº 2168 de conformidade com o art. 28 da Lei Complementar 001/90, tendo em vista o laudo da junta médica deste Instituto constante no Processo.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 17 de Novembro de 2018
PUBLIQUE-SE!
Maricá, 08 de Novembro de 2018.
Janete Celano Valladão
Presidente

PORTARIA Nº 135/2018
O Presidente do Instituto de Seguridade Social de Maricá, no uso de suas atribuições e considerando o contido no art. 72 do Regimento Interno do ISSM, no art. 47 do Decreto nº 125/2005 e no art. 1º da Instrução Normativa nº 01/2011;
Considerando ainda o que foi decidido no processo nº 204/2014, datado de 18/06/2014
RESOLVE:
Art. 1º Readaptar pelo período de 12 meses, o servidor JOSÉ FERREIRA CARVALHO matrícula nº 3164 e 4446 de conformidade com o art. 28 da Lei Complementar 001/90, tendo em vista o laudo da junta médica deste Instituto constante no Processo.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 23 de Novembro de 2018.
PUBLIQUE-SE!
Maricá, 08 de Novembro de 2018.
Janete Celano Valladão
Presidente

PORTARIA Nº 136/2018
O Presidente do Instituto de Seguridade Social de Maricá, no uso de suas atribuições e considerando o contido no art. 72 do Regimento Interno do ISSM, no art. 47 do Decreto nº 125/2005 e no art. 1º da Instrução Normativa nº 01/2011;
Considerando ainda o que foi decidido no processo nº 480/2015.
RESOLVE:
Art. 1º Readaptar pelo período de 12 meses, a servidora LUCIANA MUNIZ DA SILVA, matrícula nº 6650, de conformidade com o art. 28 da Lei Complementar 001/90, tendo em vista o laudo da junta médica deste Instituto constante no Processo.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 20 de Novembro de 2018
PUBLIQUE-SE!
Maricá, 08 de Novembro de 2018.
Janete Celano Valladão
Presidente

PORTARIA Nº 137/2018
O Presidente do Instituto de Seguridade Social de Maricá, no uso de suas atribuições e considerando o contido no art. 72 do Regimento Interno do ISSM, no art. 47 do Decreto nº 125/2005 e no art. 1º da Instrução Normativa nº 01/2011;
Considerando ainda o que foi decidido no processo nº 268/2014, datado de 04/08/14.
RESOLVE:
Art. 1º Readaptar pelo período de 12 meses, a servidora RENATA KELLES DA COSTA FONTES, matrícula nº 6647 de conformidade com o art. 28 da Lei Complementar 001/90, tendo em vista o laudo da junta médica deste Instituto constante no Processo.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 08 de Novembro de 2018
PUBLIQUE-SE!
Maricá, 08 de Novembro de 2018.
Janete Celano Valladão
Presidente

PORTARIA Nº 138/2018
O Presidente do Instituto de Seguridade Social de Maricá, no uso de suas atribuições e considerando o contido no art. 72 do Regimento Interno do ISSM, no art. 47 do Decreto nº 125/2005 e no art. 1º da Instrução Normativa nº 01/2011;
Considerando ainda o que foi decidido no processo nº 303/2017.
RESOLVE:
Art. 1º Readaptar pelo período de 12 meses, a servidora SANDRA INOCENCIO CALDAS, matrículas nº 5912/7700 de conformidade com o art. 28 da Lei Complementar 001/90, tendo em vista o laudo da junta médica deste Instituto constante no Processo.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 17 de Novembro de 2018
PUBLIQUE-SE!
Maricá, 08 de Novembro de 2018.
Janete Celano Valladão
Presidente

PORTARIA Nº 139/2018
O Presidente do Instituto de Seguridade Social de Maricá, no uso de suas atribuições e considerando o contido no art. 72 do Regimento Interno do ISSM, no art. 47 do Decreto nº 125/2005 e no art. 1º da Instrução Normativa nº 01/2011;
Considerando ainda o que foi decidido no processo nº 223/2014, datado de 07/07/2014.
RESOLVE:
Art. 1º Readaptar pelo período de 12 meses, a servidora VERA LUCIA RANGEL, matrícula nº 1262 e 2360 de conformidade com o art. 28 da Lei Complementar 001/90, tendo em vista o laudo da junta médica deste Instituto constante no Processo.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 23 de Novembro de 2018
PUBLIQUE-SE!
Maricá, 08 de Novembro de 2018.
Janete Celano Valladão
Presidente

ATO N.º 121/2018.
A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ – ISSM, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO, o disposto no Artigo 4º, II da Lei 093 de 17/08/2001 c/c o disposto no inciso Art. 12, I do RGI do ISSM, e tendo em vista, o que consta do Processo Administrativo nº 17540/18, datado de 09/08/18.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder o benefício de aposentaria na modalidade VOLUNTÁRIA INTEGRAL a servidora IVONETE SANTOS SILVEIRA DE CARVALHO no cargo de Professora Docente II, Classe C, Nível 09, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº 01851, tendo por fundamento o disposto no art. 3º da EC nº 47/05, COM PARIDADE (em parcelas distintas), a contar da data da publicação, com os proventos fixados como demonstrado abaixo.
Art. 2º - Este ato entra em vigor na data da publicação, produzindo seus efeitos imediatos.

PARCELA	%	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento Básico	100,0%	Lei Complementar nº 161/07 c/c Lei Complementar nº 292/17	3.653,62
Adicional por Tempo de Serviço (vantagem pessoal)	20,0%	Lei Complementar nº 161/07, art. 21, § 1º c/c Lei nº 759/88, art. 19.	730,72
Adicional por Tempo de Serviço (triênio anterior)	9,0%	Lei Complementar nº 067/98, art. 20.	328,83

Adicional por Tempo de Serviço (triênio)	20,0%	Lei Complementar nº 161/07, art. 21.	730,72
Regência de Classe	9,0%	Lei Complementar nº 161/07, art. 17, "III", "b".	328,83
Adicional de Qualificação	8,0%	L.C. nº 161/07 art. 22 c/c Dec. 504/208.	292,29
TOTAL			6.065,01

Registre, Publique-se e Cumpra-se.

Maricá, 12 de novembro de 2018.

Janete Celano Valladão

Presidente

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ – ISSM

ATO N.º 122/2018.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ – ISSM, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO, o disposto no Artigo 4º, II da Lei 093 de 17/08/2001 c/c o disposto no inciso Art. 12, I do RGI do ISSM, e tendo em vista, o que consta do Processo Administrativo nº 20212/18, datado de 14/09/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de aposentaria na modalidade VOLUNTÁRIA INTEGRAL a servidora RITADE CÁSSIA FRANÇA DE SOUZA no cargo de Professora Docente II, Classe A, Nível 07, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº 01749, tendo por fundamento o disposto no art. 3º da EC nº 47/05, COM PARIDADE (em parcelas distintas), a contar da data da publicação, com os proventos fixados como demonstrado abaixo.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data da publicação, produzindo seus efeitos imediatos.

PARCELA	%	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento Básico	100,0%	Lei Complementar nº 161/07 c/c Lei Complementar nº 292/17	3.019,52
Adicional por Tempo de Serviço (vantagem pessoal)	20,0%	Lei Complementar nº 161/07, art. 21, § 1º c/c Lei nº 759/88, art. 19.	603,90
Adicional por Tempo de Serviço (triênio anterior)	9,0%	Lei Complementar nº 067/98, art. 20.	271,76
Adicional por Tempo de Serviço (triênio)	20,0%	Lei Complementar nº 161/07, art. 21.	603,90
Regência de Classe	20,0%	Lei Complementar nº 161/07, art. 17, "III", "b".	603,90
Adicional de Qualificação	6,0%	L.C. nº 161/07 art. 22 c/c Dec. 504/208.	181,17
TOTAL			5.284,15

Registre, Publique-se e Cumpra-se.

Maricá, 12 de novembro de 2018.

Janete Celano Valladão

Presidente

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ - ISSM

ATO N.º 123/2018.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ – ISSM, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO, o disposto no Artigo 4º, II da Lei 093 de 17/08/2001 c/c o disposto no inciso Art. 12, I do RGI do ISSM, e tendo em vista, o que consta do Processo Administrativo nº 20747/2018, datado de 19/09/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de aposentaria na modalidade VOLUNTÁRIA INTEGRAL a servidora MARIA DE FÁTIMA ANDRADE no cargo de Professora Docente II, Classe B, Nível 08, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº 01576, tendo por fundamento o disposto no art. 3º da EC nº 47/05, COM PARIDADE (em parcelas distintas), a contar da data da publicação, com os proventos fixados como demonstrado abaixo.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data da publicação, produzindo seus efeitos imediatos.

PARCELA	%	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento Básico	100,0%	Lei Complementar nº 161/07 c/c Lei Complementar nº 292/17	3.321,47
Adicional por Tempo de Serviço (vantagem pessoal)	20,0%	Lei Complementar nº 161/07, art. 21, § 1º c/c Lei nº 759/88, art. 19.	664,29

Adicional por Tempo de Serviço (triênio anterior)	9,0%	Lei Complementar nº 067/98, art. 20.	298,93
Adicional por Tempo de Serviço (triênio)	20,0%	Lei Complementar nº 161/07, art. 21.	664,29
Regência de Classe	11,0%	Lei Complementar nº 161/07, art. 17, "III", "b".	365,36
Adicional de Qualificação	10,0%	L.C. nº 161/07 art. 22 c/c Dec. 504/208.	332,15
TOTAL			5.646,49

Registre, Publique-se e Cumpra-se.

Maricá, 12 de novembro de 2018.

Janete Celano Valladão

Presidente

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ – ISSM

ATO N.º 124/2018.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ – ISSM, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO, o disposto no Artigo 4º, II da Lei 093 de 17/08/2001 c/c o disposto no inciso Art. 12, I do RGI do ISSM, e tendo em vista, o que consta do Processo Administrativo nº 21385/18, datado de 26/09/18.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de aposentaria na modalidade VOLUNTÁRIA INTEGRAL a servidora CARLA DE ABREU MACHADO BEZERRA no cargo de Professora Docente II, Classe C, Nível 09, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº 01328, tendo por fundamento o disposto no art. 3º da EC nº 47/05, COM PARIDADE (em parcelas distintas), a contar da data da publicação, com os proventos fixados como demonstrado abaixo.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data da publicação, produzindo seus efeitos imediatos.

PARCELA	%	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento Básico	100,0%	Lei Complementar nº 161/07 c/c Lei Complementar nº 292/17	3.653,62
Adicional por Tempo de Serviço (vantagem pessoal)	25,0%	Lei Complementar nº 161/07, art. 21, § 1º c/c Lei nº 759/88, art. 19.	913,41
Adicional por Tempo de Serviço (triênio anterior)	9,0%	Lei Complementar nº 067/98, art. 20.	328,83
Adicional por Tempo de Serviço (triênio)	15,0%	Lei Complementar nº 161/07, art. 21.	548,04
Regência de Classe	13,0%	Lei Complementar nº 161/07, art. 17, "III", "b".	474,97
Adicional de Qualificação	10,0%	L.C. nº 161/07 art. 22 c/c Dec. 504/208.	365,36
TOTAL			6.284,23

Registre, Publique-se e Cumpra-se.

Maricá, 12 de novembro de 2018.

Janete Celano Valladão

Presidente

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ - ISSM

EXTRATO Nº 26/2018

TERMO DE HOMOLOGO E RATIFICO

ESPÉCIE: INEXIGIBILIDADE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 21704/2018

PARTES: INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ - ISSM CNPJ Nº 39.511.530.0001/30 E TELEMAR NORTE LESTE SA CNPJ Nº 33.000.118/0001-79.

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE TELEFONIA.

VALOR GLOBAL R\$ 12.478,75 (DOZE MIL QUATROCENTOS E SETENTA E OITO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: NOS TERMOS DO art. 25, Inc. I DA LEI FEDERAL nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 12/11/2018

MARICÁ, 13 DE NOVEMBRO DE 2018.

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ

JANETE CELANO VALLADÃO

PRESIDENTE